



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 15
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	16 - 16
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	17 - 64
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - REGIMENTO	65 - 76
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA Nº 1970, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 28/05/2025, ALICE VALENCA ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 2063134, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Saúde Coletiva, da Secretaria Geral dos Cursos de Graduação, do Centro Acadêmico de Vitória, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, do Centro Acadêmico de Vitória, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2148/2023, de 29/05/2023.

(Processo nº 23076.043372/2025-89)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1971, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 28/05/2025, THYAGO MOREIRA DE QUEIROZ, Matrícula SIAPE nº 1340604, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 3, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Nutrição, da Secretaria Geral dos Cursos de Graduação, do Centro Acadêmico de Vitória, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, do Centro Acadêmico de Vitória, Código FCC, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.043372/2025-89)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1972, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 28/05/2025, DIOGO ANTONIO ALVES DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 1365999, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 1, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, do Centro Acadêmico de Vitória, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.043372/2025-89)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1974, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 30/04/2025, JOAQUIM IZIDRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1316684, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 3, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, da função de Coordenador do Curso de Graduação - Licenciatura Intercultural Indígena, do Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 4838/2023, de 14/11/2023.

(Processo nº 23076.036248/2025-86)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1975, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, a partir de 30/04/2025, KATIA NEPOMUCENO PESSOA, Matrícula SIAPE nº 2929028, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 2, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação - Licenciatura Intercultural Indígena, do Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2817/2023, de 17/07/2023.

(Processo nº 23076.036248/2025-86)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1977, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 30/04/2025, ALINE RENATA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1370896, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação - Licenciatura Intercultural Indígena, do Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste.

(Processo nº 23076.036248/2025-86)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1996, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 05/05/2025, SILVANA CARVALHO DE SOUZA CALADO, Matrícula SIAPE nº 1132515, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 1, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-coordenação do Curso de Graduação em Química Industrial, do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3627/2023, de 15/08/2023.

(Processo nº 23076.040820/2025-26)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1997, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 05/05/2025, MAYARA FERREIRA BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 1409894, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Química Industrial, do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, Código FCC, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.040820/2025-26)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1998, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 05/05/2025, PEDRO FERREIRA DE SOUZA FILHO, Matrícula SIAPE nº 3285750, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 1, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-coordenação do Curso de Graduação em Química Industrial, do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.040820/2025-26)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2000, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, a partir de 13/05/2025, ARIANE CARLA CAMPOS DE MELO, Matrícula SIAPE nº 1049185, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Licenciatura em Química, do Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 399/2024, de 29/01/2024.

(Processo nº 23076.041681/2025-59)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2032, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 12/06/2025, FLAVIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1132437, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 3, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Terapia Ocupacional, do Centro de Ciências da Saúde, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Terapia Ocupacional, do Centro de Ciências da Saúde, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2316/2023, de 12/06/2023.

(Processo nº 23076.040888/2025-33)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2033, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 12/06/2025, VERA LUCIA DUTRA FACUNDES, Matrícula SIAPE nº 1134547, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 4, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Terapia Ocupacional, do Centro de Ciências da Saúde, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Terapia Ocupacional, do Centro de Ciências da Saúde.

(Processo nº 23076.040888/2025-33)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2019, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.065552/2023-16**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **MARCELA DE FRANÇA FONSECA**, Matrícula SIAPE nº **1881751**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **ASSISTÊNCIA DE HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL - HC**, para o(s) período(s) de **02/09/2023 a 30/11/2023**, referente ao quinquênio de **03/08/2016 a 02/08/2021**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2020, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.034952/2025-61**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **ÁVILA KÉZIA MENEZES LIRA**, Matrícula SIAPE nº **1963015**, **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, lotado(a) no(a) **COORDENACAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROPG**, para o(s) período(s) de **03/10/2025 a 31/12/2025**, referente ao quinquênio de **17/08/2017 a 16/08/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2021, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.042063/2025-27**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **JESSICA TEMOTEO DA CRUZ**, Matrícula SIAPE nº **2095541**, **Auxiliar em administração**, lotado(a) no(a) **Departamento de Políticas e Gestão da Educação**, para o(s) período(s) de **01/09/2025 a 30/09/2025**, referente ao quinquênio de **21/02/2019 a 20/02/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 01/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

A COMISSÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA DOCENTE – CURSO DE GESTÃO PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 14 da Resolução 15/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Designar, os Professores abaixo, para compor a Comissão Examinadora que avaliará os candidatos concorrentes à Classe de Professor do Magistério Superior, na Subárea Administração, Edital nº 004/2025, de 26/03/2025.

Membros Titulares:

Prof. Luiz Sebastião dos Santos Júnior - Presidente
Prof. Luiz Cláudio Ribeiro Machado
Prof. Kevin Ferreira Corcino

Membros suplentes:

Profa. Jaqueline Guimarães Santos - Primeira Suplente
Profa. Cláudia Freire

Prof. Denilson Bezerra Marques
Presidente da Comissão de Ocupação de Vaga Docente
Edital 004/2025

PORTARIA Nº 02/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

A COMISSÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA DOCENTE – CURSO DE GESTÃO PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 14 da Resolução 15/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Designar, os Professores abaixo, para compor a Comissão Examinadora que avaliará os candidatos concorrentes à Classe de Professor do Magistério Superior, na Subárea: Ciência Política/Sociologia, Edital nº 004/2025, de 26/03/2025.

Membros Titulares:

Prof. Maurício Assuero Lima de Freitas - Presidente
Profa. Kelly Cristina Costa Soares
Prof. José Raulino Chaves Pessoa Júnior

Membros suplentes:

Prof. Josias Vicente de Paula Junior - - Primeiro Suplente
Prof. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior

Prof. Denilson Bezerra Marques
Presidente da Comissão de Ocupação de Vaga Docente
Edital 004/2025

PORTARIA Nº 03/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

A COMISSÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA DOCENTE – CURSO DE GESTÃO PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 14 da Resolução 15/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Designar, os Professores abaixo, para compor a Comissão Examinadora que avaliará os candidatos concorrentes à Classe de Professor do Magistério Superior, na Subárea: Teoria Econômica e Matemática, Edital nº 004/2025, de 26/03/2025.

Membros Titulares

Jorge Alexandre Barbosa Neves - Presidente
Hélio de Sousa Ramos Filho
Rafael da Silva Vasconcelos

Membros suplentes:

Leandro Willer Pereira Coimbra - Primeiro Suplente
Otoniel Rodrigues dos Anjos Junior

Prof. Denilson Bezerra Marques
Presidente da Comissão de Ocupação de Vaga Docente
Edital 004/2025

PORTARIA N.º 2001, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Delegar competência aos servidores elencados abaixo para atuarem na gestão financeira do **Centro de Filosofia e Ciências Humanas - UG 153084**, nos termos da Portaria Normativa n.º 19/2021:

Ordenador(a) de Despesas: ROGERIO FABIANNE SAUCEDO CORREA, a partir de 27/05/2025;

Ordenador(a) de Despesas Substituto(a): LEON VICTOR DE QUEIROZ BARBOSA, a partir de 27/05/2025;

Processo n.º **23076.045807/2025-13**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 1941, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os membros abaixo relacionados para formação da equipe que atuará no **Vestibular Letras-Libras 2025.2 da Universidade Federal de Pernambuco:**

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
1. Carlos Antonio Fontenele Mourão	1851667	Coordenação Geral, Banca Examinadora, Serviço de Elaboração de questão de provas (Libras Português-Letras)
2. Lindilene Maria Oliveira	2142740	Vice Coordenação Geral, Serviços de Elaboração de Questão de Prova (Libras) e Banca Examinadora
3. Mireli Maria da Silva	1342509	Fiscal Intérprete

4.	Roberto Carlos Silva dos Santos	2151774	Tradutor de Edital Tradutor de correção de prova discursiva L2 Fiscal Intérprete
5.	Edilene Cavalcante dos Santos	1133685	Serviços Gerais
6.	Betiza Pinto Botelho	2159313	Banca Examinadora
7.	Gláucia Nascimento	3283076	Serviço de correção da prova discursiva
8.	Leonardo Rodrigues Cabral	1310347	Cinegrafista e Editor de prova
9.	Philipe Aguiar Pacheco dos Santos	1841261	Cinegrafista
10.	Lucas Lopes Barreto de Sousa	1960340	Fiscal de prova
11.	Nathalia da Costa Santos	1144786	Fiscal Intérprete
11.	Maria de Fátima Paes de Andrade	1134178	Chefe De Prédio
13.	Luciana de Moraes Arruda	1144786	Fiscal de prova
14.	Nídia Nunes Máximo	2143407	Banca Examinadora
15.	Felipe de Lima Souza	32888782	Fiscal Intérprete
16.	Debora Uchoa Carneiro Cardoso	3068887	Fiscal Intérprete
17.	Cristiano José Monteiro	2994758	Serviços de Elaboração de Questões de prova (Libras)
18.	Dayane Batista da Silva Araújo	2058387	Secretária

Processo n.º 23076.045806/2025-40

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 2003, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Ocupação de Vaga Docente, visando implantar o Curso de Gestão Pública, no Centro Acadêmico do Sertão, sob a presidência do primeiro, revogando-se a portaria n.º 1021, de 21/03/2025:

- Denilson Bezerra Marques, matrícula SIAPE n.º 1207840;
- Ernani Rodrigues de Carvalho Neto, matrícula SIAPE n.º 1547096;
- Marcos Roberto Góis de Oliveira Macedo, matrícula SIAPE n.º 2525191;
- Taciana de Barros Jerônimo, matrícula SIAPE n.º 2888238 (a partir de 27/05/2025).

Processo n.º **23076.022851/2025-92**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 2004, DE 30 DE MAIO DE 2025.

MUDANÇA DE REGIME DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Autorizar a mudança de regime de trabalho do(a) professor(a) **VIVIANE COLARES SOARES DE ANDRADE AMORIM**, Matrícula SIAPE n.º **1198753**, investido(a) no cargo de **Professor do Magistério Superior**, passando do regime de trabalho de **20** horas semanais para **40** horas semanais, **COM** dedicação exclusiva, a partir da data da publicação da portaria.

Processo n.º **23076.033256/2024-72**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 2024, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Autorizar os servidores abaixo indicados a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências, por 01 (um) ano:

ANDRES BUSTAMANTE LONDONO - SIAPE: 2060311
ANELISE LOSANGELA BERTOTTI - SIAPE: 1210101
BIANCA THALITA ARAÚJO DE LIMA ALBUQUERQUE - SIAPE: 3446931
CARLA JOANA SANTOS BARRETO - SIAPE: 2363175
CARLOS SANTANA SOUSA - SIAPE: 1303564
CLAUS FALLGATTER - SIAPE: 3089741
CHARLES HENRIQUE FERNANDES SALES DA NEVES - SIAPE: 1342716
EDISON VICENTE OLIVEIRA - SIAPE: 2653353
ENELISE KATIA PIOVESAN - SIAPE: 2182604
HAROLDO MONTEIRO LIMA - SIAPE: 1037196
JEFFERSON TAVARES CRUZ OLIVEIRA - SIAPE: 3089669
JOAO ADAUTO DE SOUZA NETO - SIAPE: 1320828
JOAO PAULO ARAUJO PITOMBEIRA - SIAPE: 1051083
LAURO CEZAR MONTEFALCO DE LIRA SANTOS - SIAPE: 2983231
MARIA EMILIA TRAVASSOS RIOS TOME - SIAPE: 1837645
MARIO FERREIRA DE LIMA FILHO - SIAPE: 1133908
PAULA ANDREA SUCERQUIA RENDON - SIAPE: 1234979
RUDAH RUANO CAVALCANTI DUQUE - SIAPE: 2404551
SEBASTIAO RODRIGO CORTEZ DE SOUZA - SIAPE: 1295445
SERGIO PACHECO NEVES - SIAPE: 1132502
SONIA MARIA OLIVEIRA AGOSTINHO DA SILVA - SIAPE: 1133329
TIAGO SIQUEIRA DE MIRANDA - SIAPE: 1032097
VALDEREZ PINTO FERREIRA DOCENTE - SIAPE: 1132557
VIRGINIO HENRIQUE DE MIRANDA LOPES NEUMANN - SIAPE: 1133907
YUMI ASAKURA BEZERRA DE OLIVEIRA - SIAPE: 2426430

Caberá ao servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.041732/2025-40**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPÉ	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2536520	Kátia Karina do Monte Silva Machado	02/06/2025	05/06/2025	BRASILIA	DF	044161/2025-29

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, de 21 de maio de 2025)

Edital nº 01/2025

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito - Centro de Ciências Jurídicas - torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg> e <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>, com as normas deste Processo Seletivo – para ingresso no Ano Letivo 2026 – de Admissão ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (doravante, PPGD-UFPE ou simplesmente Programa).

1 INSCRIÇÃO

1.1 O Concurso será realizado e gerenciado em Editais Específicos independentes, publicados e disponibilizados na plataforma SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) cabendo exclusivamente ao/à candidato/a identificar e se inscrever no Edital que deseja concorrer, no período de 14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025.

1.2 Para o Curso de Mestrado exige-se título de graduação em instituições reconhecidas pelo MEC, e, para o Curso de Doutorado, título de mestrado realizado ou revalidado em instituição reconhecida pela CAPES.

1.3 Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e toda a documentação fornecida no ato da inscrição, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da UFPE não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, inclusive caso de não funcionamento da Plataforma SIGAA no último dia de inscrição.

1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.

1.7 A comunicação de resultados será exclusiva e diretamente na Plataforma SIGAA ao/à Candidato/a, podendo vir a ser posteriormente disponibilizada no Site <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

1.8 Comunicações, solicitações de esclarecimentos ou dúvidas e outras questões referentes ao Processo Seletivo são admitidas exclusivamente pelo e-mail ppgd.selecao@ufpe.br. Qualquer contato por outro meio, mesmo que servidor/a técnico administrativo ou docentes, tem validade, a informação não terá validade para fins do Processo Seletivo objeto deste Edital.

2 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 A taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) é gerada exclusivamente pela Plataforma SIGGA logo após a realização da inscrição e deverá ser paga até o último dia previsto de inscrição do processo seletivo.

2.2 Candidatos estrangeiros aprovados e que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar seu pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.3 Documentação obrigatória e exigida para a inscrição no **Concurso de Ingresso ao Curso de Mestrado**:

a) Inscrição realizada e preenchida na **Plataforma SIGAA**, no Edital da Linha de Pesquisa correspondente ao Projeto Coletivo de Pesquisa de escolha do/a Candidato/a;

b) cópias (PDF) da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Exclusivamente *Curriculum Lattes* atualizado (PDF do Lattes - <https://lattes.cnpq.br/>);
- e) projeto de Pesquisa, em PDF, contendo de 10 a 15 páginas de elementos textuais, observado o arquivo disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao/>;
- f) Cópia (PDF) de certificado de proficiência em um (01) idioma estrangeiro (inglês, espanhol, francês, italiano e alemão), nos termos deste Edital;
- g) cópia (PDF) do anverso e verso do diploma de graduação, ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou do documento que atesta a possibilidade de, no ato da matrícula no PPGD/UFPE, ter concluído o curso de graduação em andamento no ato da inscrição no certame;
- h) cópia (PDF) do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4 Documentação exigível para a inscrição no **Concurso de Ingresso ao Curso de Doutorado**:

- a) Inscrição realizada e preenchida na **Plataforma SIGAA**, no Edital da Linha de Pesquisa correspondente ao Projeto Coletivo de Pesquisa de escolha do/a Candidato/a;
- b) Cópias (PDF) de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Exclusivamente *Curriculum Lattes* (PDF do Lattes - <https://lattes.cnpq.br/>);
- e) Projeto de Pesquisa, em PDF, contendo de 15 a 30 páginas de elementos textuais, observado o Anexo II (arquivo disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao/>);
- f) Cópias (PDF) de certificados de proficiência em dois (02) idiomas estrangeiros (inglês, espanhol, francês, italiano e alemão), nos termos deste Edital;
- g) Cópia (PDF) do anverso e verso do diploma de mestrado, ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou documento que atesta a possibilidade de, no ato da matrícula no PPGD/UFPE, ter concluído o curso de graduação em andamento no ato da inscrição no certame;
- h) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.3 No ato da inscrição o/a Candidato/a escolherá, no Formulário de Inscrição, o Projeto Coletivo de Pesquisa e nominará o/a Docente para o qual concorrerá à vaga de orientação da pesquisa a ser realizada no PPGD/UFPE (ver anexo II a este Edital).

2.4 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição modelo (Anexo V) até o dia previsto no Cronograma (Item 4 deste Edital), candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.5 A análise e decisão dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição será comunicada ao(à) candidato(a) por mensagem endereçada ao e-mail indicado pelo candidato na inscrição no certame, no prazo previsto neste Edital, garantido o mínimo de 3 dias antes do encerramento das inscrições.

2.6 Indeferido o requerimento de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(a) candidato(a) proceder o pagamento da taxa ou interpor recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: ppgd.selecao@ufpe.br.

2.7 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com

autenticação do Consulado do Brasil no país onde eles foram emitidos ou conforme a Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.8 Admitir-se-á inscrição nesse processo de seleção de Mestrado para concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, para concluintes de Curso de Mestrado, ficando a matrícula no PPGD/UFPE condicionada à aprovação e classificação, bem como à comprovação de conclusão da respectiva Graduação ou do Mestrado.

2.9 O/A candidato/a ao Doutorado deverá comprovar Proficiência em dois idiomas, entre os indicados neste Edital, facultada a utilização daquele utilizado quando do Curso de Mestrado, devendo obrigatoriamente acostar os DOIS certificados no ATO de Inscrição ao Certame.

2.10 Não é reconhecido como Certificado de Proficiência lista de aprovação ou declaração de aprovação em cursos de pós-graduação.

2.11 A Proficiência poderá ser comprovada com Certificado:

Para alemão:

- a. do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;
- b. TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade, ou;
- c. OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;
- d. DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

Para espanhol:

- a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;
- b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos.

Para francês:

- a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos, ou;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos, ou;
- c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;
- d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

Para inglês:

- a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 71 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT, ou;
- b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 527 pontos, com validade de dois anos, ou;
- c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco, ou;
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos os certificados FCE (B2) First, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency.

Para italiano:

- a. IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano, ou;
- b. CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade, ou;
- c. CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

2.12 A Proficiência nos idiomas espanhol, francês e inglês poderá ser comprovada, além das opções acima,

exclusivamente pelo Certificado emitido pelo Núcleo de Línguas e Culturas (NLC), projeto de extensão do Departamento de Letras (CAC UFPE), através de teste de Proficiência em idioma previsto em edital próprio, publicado no site <http://linktr.ee/nlcufpe>.

2.13 É de competência do NLC a aplicação e a correção do teste de proficiência.

2.14 Todas as informações sobre as provas de proficiência do NLC podem ser consultadas no <http://linktr.ee/nlcufpe> ou através do e-mail nlc@ufpe.br.

2.15 Eventuais valores cobrados para realização e aplicação do teste de proficiência devem ser pagos pelo candidato/a à instituição na qual realizou seu teste de proficiência.

2.16 A Proficiência nos idiomas alemão (mínimo B2) e italiano (mínimo B2) poderá ser comprovada por Certificado emitido por instituições certificadoras de Proficiência, a exemplo de Universidades Públicas, com prazo de validade de 2 (dois) anos.

3 O CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 O Concurso Público de Seleção e Admissão de Discentes ao PPGD-UFPE para ingresso no ano de 2026 será realizado e gerenciado em Editais específicos de cada uma das linhas de pesquisa e nível (Doutorado e Mestrado) do PPGD-UFPE, todos igualmente publicados e disponibilizados exclusivamente na **Plataforma SIGAA**.

3.2 A Secretaria da Comissão de Seleção e Admissão será composta por Ana Paula Borba Guerra (técnica lotada na Diretoria do CCJ), Artur Stamford da Silva (Coordenador do PPGD/UFPE), Bruno Lino (Técnico lotado no PPGD/UFPE) e Patrícia Carla de Siqueira Alves (técnica lotada na Diretoria do CCJ).

3.3 A Comissão de Seleção ao Curso de Doutorado e de Mestrado, eleita pelo Colegiado do PPGD/UFPE, terá por Presidentes:

Linha de Pesquisa	Presidente
1 Decisão Jurídica E Sociedade	Pedro Parini Marques de Lima
2 Direito, tecnologia e inteligência artificial	Fabíola Albuquerque Lobo
3 Dogmática jurídica do direito contemporâneo	Humberto João Carneiro Filho
4 Direito, desenvolvimento e políticas públicas	José André Wanderley Dantas de Oliveira
5 Relações jurídicas do trabalho e sociedade	Carlo Benito Cosentino Filho
6 Dimensão jurídica das relações internacionais	Eugênia Cristina Nilsen Ribeiro Barza

3.4 Compete à Secretaria da Seleção apoiar a Comissão de Seleção ao Curso de Doutorado e Mestrado em todas as suas atividades, criar os Editais no SIGAA, promover a análise dos documentos para realização da Etapa 1, emitir resultado e justificativa dos casos de reprovação da documentação apresentada, observados os termos deste Edital, bem como proceder a divulgação no site <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao> das informações e resultados das Etapas do Certame.

3.5 Compete a cada Presidente da Comissão de Seleção ao Curso de Doutorado e Mestrado gerenciar, promover e conduzir a realização do Certame correspondente à Linha de Pesquisa sob sua presidência, promovendo o andamento e cumprimento dos prazos deste Edital, a administração das atividades para a realização das Etapas 2 e 3 do Certame, a emissão da nota de zero a dez e respectiva justificativa das Etapas 2 e 3, na Plataforma SIGAA, bem como fornecer planilha obtida do SIGAA, com os resultados, para a Secretaria da Seleção de maneira a garantir as publicações no Site do PPGD/UFPE.

4 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO E PARA O CURSO DE MESTRADO

4.1 CRONOGRAMA - ETAPAS E CALENDÁRIO

Etapas do Concurso	Datas 2025	Horários	Quem realiza
Inscrições	14/jul. a 12/ago.	Até 23h59	Candidato(a)
Inscrições com solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 04/ago.	Até 23h59	Candidato(a)
Resultado da análise da solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 08/ago.	Até 23h59	Secretaria da Seleção
Etapa 1 – Homologação das Inscrições			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições (SIGAA)	19/ago.	Até 23h59	Secretaria da Seleção
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (SIGAA)	20 e 21/ago.	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s) (SIGAA)	até 26/ago.	Até 23h59	Secretaria da Seleção
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	até 29/ago.	Até 23h59	Secretaria da Seleção
Etapa 2 – Prova de Conhecimento			
Realização da Prova de Conhecimento	01/set.	14 às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimento (SIGAA)	até 16/set.	Até 23h59	Presidente da Linha de Pesquisa
Prazo recursal da Prova (SIGAA)	17 e 18/set.	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Prova após Recurso(s) (SIGAA)	até 24/set.	Até 23h59	Presidente da Linha de Pesquisa
Etapa 3 – Projeto de Pesquisa			
Divulgação da agenda, local, horário, e retificação da Comissão Examinadora das Arguições de Projeto de Pesquisa.	até 26/set.	Até 23h59	Secretaria da Seleção
Realização da Arguição	06 a 17/out.	Até 23h59	Candidato
Divulgação do resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa (SIGAA)	Até 20/out.	Até 23h59	Presidente da Linha de Pesquisa
Prazo recursal (SIGAA)	21 e 22/out.	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s) (SIGAA)	Até 28/out.	Até 23h59	Presidente da Linha de Pesquisa
Heteroidentificação			
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 30/nov.	Até 23h59	Secretaria da Seleção
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	31 a 04/nov.	Até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	06/nov.	Até 23h59	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 07/nov.	Até 23h59	Secretaria
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	10 e 11/nov.	Até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de	13/nov.	Até 23h59	Comissão de

Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)			Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 14/nov.	Até 23h59	Secretaria da Seleção
Resultado Final	18/nov.	Até 23h59	PPGD/Comissão
Prazo recursal do Resultado Final das Vagas de Cotas (intervalo de 2 dias úteis)	19 e 20/nov.	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final das Vagas de Cotas após análise de recurso(s)	Até 25/nov.	Até 23h59	Secretaria da Seleção
Matrículas	02 a 13/fev./2026		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico 2026 de pós da UFPE		-----

4.2 ETAPA I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.2.1 A Etapa I, Homologação das Inscrições, consiste na verificação e análise da documentação, nos termos deste Edital, pela Secretaria do certame, consultada a Presidência de cada Linha de Pesquisa.

4.2.2 As comunicações referentes à solicitação de dispensa de taxa de inscrição serão realizadas exclusivamente pelo e-mail ppgd.selecao@ufpe.br, destinadas individual e diretamente ao e-mail fornecido pelo/a candidato/a no ato de inscrição.

4.2.3 O recurso ao indeferimento ao pedido de isenção será admitido exclusivamente em resposta ao e-mail emitido pela Secretaria do Certame.

4.3 ETAPA II - PROVA DE CONHECIMENTO

4.3.1 A prova de conhecimento, a ser realizada no dia constante no item 4.1 deste Edital, que é eliminatória, com peso 3 (três), terá duração de 04 horas, vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a utilização de aparelhos de comunicação e exige nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

4.3.2 É indicado a/o Candidata/o chegar com uma (01:00) hora de antecedência na Faculdade de Direito do Recife, Centro de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal de Pernambuco, localizada na Praça Adolfo Cirne s/n, Boa Vista, Recife-PE, onde será realizada a prova de conhecimento em dia e horário constante no Item 4.1 deste Edital.

4.3.3 O/A Candidato/a deverá estar na sala designada para aplicação da Prova, na Faculdade de Direito do Recife, com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência, quanto terão início os procedimentos de organização da sala para realização da prova, após os quais, admitida a tolerância de cinco minutos de atraso, não será permitido o ingresso de candidato/a na referida sala.

4.3.4 Os **portões da Faculdade de Direito serão fechados 40 (quarenta) minutos antes** do horário previsto para início da prova, conforme constante no item 4.1 Etapa 2, deste Edital, após o que será vedado o ingresso de candidato/a no local de realização das provas.

4.3.5 A prova versará sobre o Programa constante do Anexo I, deste Edital.

4.3.6 A Avaliação desta Etapa será procedida pelas seguintes Comissões Examinadoras da Prova de Conhecimento

Projeto Coletivo de Pesquisa	Comissão
1.1: TEORIA E FILOSOFIA DO DIREITO	Andreas Joachim Krell Artur Stamford da Silva Luiz Felipe Monteiro Seixas Mariana Pimentel Fischer Pacheco Pedro Parini Marques de Lima Torquato da Silva Castro Júnior
1.2: DIREITOS HUMANOS, DECISÃO JUDICIAL E	Fernando Joaquim Ferreira Maia

TERRITÓRIO	Jayme Benvenuto Lima Junior Talden Farias de Queiroz
1.3: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL	Antonella Bruna Machado Torres Galindo Gina Gouveia Pires de Castro Luiz Henrique Diniz Sérgio Torres Teixeira
2.1 RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS E NOVAS TECNOLOGIAS	Fabíola Albuquerque Lobo Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho Sílvio Romero Beltrão Torquato da Silva Castro Júnior
2.2: DIREITO NA SOCIEDADE ALGORÍTMICA	Álvaro Farias Pinheiro Antônio Carlos Luz da Costa Artur Stamford da Silva João Paulo Allain Teixeira Torquato da Silva Castro Júnior
3.1: DIREITO PROCESSUAL CONTEMPORÂNEO	Leonardo José Ribeiro Coutinho Berardo Carneiro da Cunha Lucas Buri de Macêdo Ravi de Medeiros Peixoto Sérgio Torres Teixeira
3.2: DIREITO PRIVADO CONTEMPORÂNEO	Humberto João Carneiro Filho Roberto Paulino de Albuquerque Junior Sílvio Romero Beltrão Venceslau Tavares Costa Filho
4.1: TRIBUTAÇÃO, REGULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL	José André Wanderley Dantas de Oliveira Luiz Felipe Monteiro Seixas
4.2: DIREITO E DESENVOLVIMENTO	Marcos Antônio Rios da Nóbrega Walber de Moura Agra
5.1 DIREITO DO TRABALHO E TEORIA CRÍTICA	Carlo Benito Cosentino Filho Hugo Cavalcanti Melo Filho João Victor Marques da Silva
5.2 SEGURIDADE SOCIAL E PARADIGMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Carlo Benito Cosentino Filho João Victor Marques da Silva Larissa Ximenes de Castilho Johnson
6.1 - REGIMES INTERNACIONAIS E SEUS IMPACTOS JURÍDICOS NA CONTEMPORANEIDADE	Aurélio Agostinho da Bôaviagem Eugênia Cristina Nilsen Ribeiro Barza Fernando Sérgio Tenório de Amorim Marcelo de Almeida Medeiros
6.2: A HUMANIDADE NO DIREITO INTERNACIONAL CONTEMPORANEO	Carina Barbosa Gouvêa Jayme Benvenuto Lima Júnior Marcelo de Almeida Medeiros Paul Hugo Weberbauer

4.3.7 Compete à Comissão Examinadora da Prova de Conhecimento atribuir uma única nota (de zero a dez) e correspondente justificativa, a ser divulgada e disponibilizada exclusivamente na Plataforma SIGAA, no Edital da Inscrição.

4.3.8 No momento de realização da prova de conhecimento, o/a candidato/a só poderá ter sobre a banca seu documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, admitido garrafa de água, se transparente e alimentos sem odor, visíveis aos fiscais (ex. chocolate, barra de cereais, biscoito), sendo vedada consulta à legislação, material bibliográfico, documentos, anotações e utilização de aparelhos de comunicação.

4.3.9 Antes de distribuir o Caderno de Prova, aos presentes e iniciar a prova, o/a Fiscal de Prova procederá a chamada nominal constante na Ata de Presença e, havendo pessoa não constante na referida Ata, o fiscal

solicitará sua saída da sala e indicará que se dirija à sala da Secretaria do Certame, instalada na Faculdade de Direito do Recife.

4.3.10 Cada candidato/a receberá um Caderno de Prova numerado e com canhoto contendo a mesma numeração, cabendo exclusivamente ao/à candidato/a verificar se a numeração é a mesma tanto no caderno de resposta quanto no canhoto, bem como escrever seu nome legível exclusivamente no canhoto.

4.3.11 O/a fiscal escreverá na lousa o horário de início e o horário final da prova, autorizará o início da prova, e passará em cada banca para verificar se o candidato/a tem o nome e a foto corresponde ao constante na cédula de identidade (ou documento similar como CNH, OAB, passaporte).

4.3.12 No ato de entrega da prova, compete exclusivamente ao/à fiscal destaca o canhoto, depositar o Caderno de Resposta em envelope correspondente e, em outro, depositar o canhoto.

4.3.13 Ao final da aplicação da prova, o/a Fiscal lacrará os envelopes Caderno de Resposta e Canhoto diante de no mínimo dois candidatos/as presentes, devendo o/a Fiscal e os Candidatos/as remanescentes rubricarem o lacre.

4.3.14 A prova que contiver qualquer forma de identificação não será corrigida e terá a ela atribuída a nota zero (0,0).

4.3.15 A Serão classificados para se submeter à Etapa III Arguição do Projeto de Pesquisa, os/as candidatos/as com as maiores notas obtidas, até o máximo de três candidatos/as por vaga ofertada em cada Projeto Coletivo de Pesquisa.

4.3.16 Seguirão para a Etapa III os/as candidatos/as que tiverem empatados/as com as menores notas iguais de aprovação nesta Etapa II Prova de Conhecimento, mesmo ultrapassando o quantitativo estabelecido no Item acima.

4.3.17 Os critérios da avaliação da Prova de Conhecimento são os seguintes:

Propriedade no uso da linguagem	20%
Domínio dos conteúdos e temas da bibliografia indicada no Anexo I deste Edital	30%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico articulado com pesquisas do PCP	30%

4.3.18 O direito à consulta da prova apenas do candidato/a e do espelho de resposta é garantido exclusivamente na modalidade presencial junto à Secretaria do Certame, no Centro de Ciências Jurídicas da UFPE e no período do prazo recursal, quando o interessado/a poderá fazer anotações pessoais, porém não será fornecida cópia da prova nem do espelho, nem terá acesso à prova de outro/a candidato/a.

4.3.19 O Resultado desta Etapa será divulgado, até o dia e hora aprazado no Cronograma deste Edital, no Sistema SIGAA, na medida em que as notas e justificativas forem disponibilizadas pela Comissão Examinadora à Comissão de Seleção e Admissão, quando se torna possível impetrar o recurso. A listagem nominal, com a nota, dos aprovados será publicada no Site <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

4.4 ETAPA III – PROJETO DE PESQUISA

4.4.1 A avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, consistirá em análise do Projeto de Pesquisa e de arguição que será individual e presencial, tem peso 07 (sete) e exige nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

4.4.2 A agenda, até a data prevista no Cronograma deste Edital, será divulgada no Site <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao> informando dia, hora, local específico onde ocorrerá a realização desta Etapa, bem como os nomes dos integrantes da Comissão Examinadora, para fins de suspeição e impedimento pelos candidatos/as.

4.4.3 O/A candidato/a deverá se apresentar para a Comissão Examinadora do Projeto de Pesquisa e Arguição com no mínimo 30 mim. (trinta minutos) de antecedência do horário aprazado, sendo a ordem de chamada estabelecida pela Comissão Examinadora e anunciada aos presentes antes do início da primeira arguição.

4.4.4 A Avaliação desta Etapa será procedida por Comissão Examinadora do Projeto de Pesquisa e de Arguição composta por no mínimo dois integrantes, preferencialmente, Docentes que compõem um mesmo Projeto Coletivo de Pesquisa e estão ofertando vagas (Anexo II deste Edital), admitida a possibilidade de outros docentes do PPGD/UFPE e convidados/as externos ao PPGD/UFPE, com título de doutor, poderem compor a Comissão Examinadora do Projeto de Pesquisa e de Arguição.

4.4.5 A composição da Comissão Examinadora do Projeto de Pesquisa e de Arguição será divulgada no Site <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

4.4.6 Compete à Comissão Examinadora do Projeto de Pesquisa e de Arguição atribuir uma única nota (de zero a dez) e correspondente justificativa, que será divulgada e disponibilizada exclusivamente na Plataforma SIGAA, no Edital de seleção da inscrição.

4.4.7 O/A candidato/a contará com até 10 (minutos) para apresentar seu Projeto de Pesquisa, seguidos de arguição pela Comissão Examinadora de Projeto de Pesquisa e de Arguição, que terá até 20 (vinte) minutos para arguir o/a candidato/a, ao qual será concedido até 10 (minutos) para considerações sobre as arguições feitas.

4.4.8 Não será permitido uso de tecnologia da informação (a exemplo de *data show*) ou recursos áudio visuais na apresentação do/a candidato/a.

4.4.9 As apresentações dos/as candidatos/as serão gravadas em dispositivo de áudio e/ou vídeo, pela Comissão Examinadora do Projeto de Pesquisa e de Arguição.

4.4.10 São critérios de avaliação da Arguição do Projeto Coletivo de Pesquisa:

Aderência do Projeto às pesquisas desenvolvidas no Projeto Coletivo de pesquisa	20%
Clareza quanto ao objeto, problema de pesquisa, objetivos e justificativa da pesquisa	20%
Adequação da metodologia e articulação com os demais itens do Projeto	20%
Domínio do estado da arte da pesquisa proposta	20%
Viabilidade da pesquisa no prazo do curso	20%

4.4.11 O Resultado desta Etapa será divulgado no Sistema SIGAA, até o dia e hora aprazado no Cronograma deste Edital.

4.4.12 Na medida em que as notas e justificativas forem disponibilizadas no SIGAA já será possível ser impetrado o competente recurso, exclusivamente pelo SIGAA.

4.4.13 A listagem nominal, com a nota, dos aprovados, será publicada no Site <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

5 RESULTADO

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será expresso conforme a fórmula: $R = (E1 \times 3 + E2 \times 7) / 10$.

Sendo:

R = o Resultado Final

E1 = a nota obtida na Etapa 1 multiplicada pelo peso 3

E2 = a nota obtida na Etapa 2 multiplicada pelo peso 7

5.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 3 (Projeto de Pesquisa), pela maior nota na Etapa 2 (Prova de conhecimento); o/a candidato/a mais idoso/a.

5.3 O Resultado Final dos Aprovados e Classificados será publicado no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

6 RECURSOS

6.1 É assegurado aos candidatos recursos interpostos exclusivamente na Plataforma SIGAA, que podem ser impetrado logo após a divulgação de resultado de qualquer das Etapas do certame na Plataforma SIGAA, com

prazo final aquele constante no Cronograma deste Edital (Item 4.1).

6.2 Exclusivamente o caso de não homologação de inscrição por razão de não pagamento da taxa de inscrição efetivamente paga, além do recurso a ser interposto no Sigaa, o candidato/a deverá encaminhar o comprovante de pagamento da GRU exclusivamente ao e-mail ppgd.selecao@ufpe.br.

6.3 Na hipótese de qualquer recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6.4 Compete ao/à Presidente de cada Linha de Pesquisa o exame e a decisão fundamentada quanto aos recursos da Etapa II e III, bem como sua divulgação e emissão na Plataforma SIGAA.

6.5 O Recurso sobre decisão da Comissão de Heteroidentificação deverá ser impetrado na Plataforma SIGAA e será decidido por Comissão Recursal de Heteroidentificação.

6.6 O Recurso sobre o Resultado Final só pode ter por objeto a contagem da nota final, não podendo servir para revisão do teor das avaliações das Etapas do Certame.

7 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A quantidade de vagas é fixada em 26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Doutorado e 52 (cinquenta e duas) vagas para o Curso de Mestrado, na área de concentração Direito da Sociedade em Transformação, distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa conforme tabela abaixo:

Projeto Coletivo de Pesquisa	Doutorado	Mestrado
1.1 Teoria e filosofia do direito	4	4
1.2 Direitos humanos, decisão judicial e território	2	4
1.3 Jurisdição constitucional	3	5
2.1 Relações jurídicas privadas e novas tecnologias	2	4
2.2 Direito na sociedade algorítmica	2	5
3.1 Direito processual contemporâneo	3	3
3.2 Direito privado contemporâneo	2	7
4.1 Tributação, regulação e desenvolvimento econômico-social	1	3
4.2 Direito e desenvolvimento	2	3
4.3 Administração pública, tributação e política fiscal para o desenvolvimento	0	0
5.1 Direito do trabalho e teoria crítica	2	3
5.2 Seguridade social e paradigmas de proteção social	0	3
6.1 Regimes internacionais e seus impactos jurídicos na contemporaneidade	2	5
6.2 Humanidade no direito internacional contemporâneo	1	3

7.2 A matrícula como discente regular do PPGD/UFPE é assegurada ao/à candidato/a aprovado/a e classificado/a respeitado o quantitativo de vaga por Projeto Coletivo de Pesquisa, escolhido no ato da inscrição e considerando a disponibilidade de vagas dos docentes-orientadores, conforme Anexo II deste Edital.

7.3 Respeitado o limite total de orientações por docente, considerando conjuntamente as vagas de mestrado e doutorado, e sem ampliação das vagas do PCP, nos termos do Anexo II deste Edital, admite-se a redistribuição interna de vagas entre docentes do mesmo PCP, quando houver melhor adequação à pesquisa do(a) candidato(a) aprovado(a).

7.4 No caso de não haver aprovados no quantitativo de vagas ofertadas num determinado Projeto Coletivo de Pesquisa, as vagas remanescentes desde PCP não poderão ser remanejadas para candidata/o aprovada/o e não classificado em Projeto Coletivo de Pesquisa diverso daquele ao que se inscreveu a/o candidata/o.

7.5 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinados 30% das vagas no curso de Mestrado e de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.6 São destinadas três vagas ao curso de mestrado e duas ao curso de doutorado, além do total das vagas indicadas no item 6.1, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7.7 Remanejamento de vagas de um Projeto Coletivo de Pesquisa para outro não será permitido devido ao limite de vagas estabelecido pelas normas da CAPES referentes à Avaliação de Pós-graduação.

7.8 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação do Projeto Coletivo de Pesquisa.

8 AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência (Art. 5º, da Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE).

8.2 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, anexando em PDF o requerimento competente (Anexo V deste Edital) e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, podendo ser classificado(a) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.3 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.4 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.5 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.6 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Local de informações: Programa de Pós-graduação em Direito da UFPE, Rua do Hospício 371, Bloco C, 2 andar, Boa Vista, no <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>, pelo e-mail ppgd.selecao@ufpe.br.

9.2 Local de realização das provas: Centro de Ciências Jurídicas, da UFPE.

9.3 Os candidatos somente terão acesso ao local de realização de cada Etapa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 - Projeto de Pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido à arguição.

9.5 É garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.

9.6 É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

9.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

9.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 21 de maio de 2025.

Prof. Dr. Artur Stamford da Silva
Coordenador do PPGD

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.045062/2025-49

Anexos:

ANEXO I - PROGRAMA/BIBLIOGRAFIA

ANEXO II – DISPONIBILIDADE DE VAGAS

ANEXO III – PROJETO DE PESQUISA

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

ANEXO I - Edital Seleção 01/2025 PPGD-UFPE

PROGRAMA/BIBLIOGRAFIA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO DA SOCIEDADE EM TRANSFORMAÇÃO

LINHA DE PESQUISA 1: DECISÃO JURÍDICA E SOCIEDADE

PCP 1.1: TEORIA E FILOSOFIA DO DIREITO

Pontos:

- 1 Fundamentos filosóficos da decisão jurídica
- 2 Hermenêutica jurídica, linguagem e decisão
- 3 Crítica epistemológica ao direito e à decisão jurídica
- 4 Argumentação e fundamentação da decisão jurídica
- 5 Teorias sociais para pesquisa com decisão jurídica

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ADEODATO, João Maurício. Retórica analítica como metódica jurídica. **Argumenta** - UENP Jacarezinho, n. 18, 2013, p. 11 – 29. Disponível em: <http://repositorio.fdv.br:8080/handle/fdv/1169>
- CASTRO, Alexandre Samy de. O método quantitativo na pesquisa em direito. In: MACHADO, Maíra Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 39–82. Disponível em: <https://reedpesquisa.org/wp-content/uploads/2019/04/MACHADO-Mai%CC%81ra-org.-Pesquisar-empiricamente-o-direito.pdf>.
- FISCHER, Mariana Pimentel. **O direito para Judith Butler**: poder, sobrevivência, transformação. *Perspectiva Filosófica*, vol. 51, n. 1, pp. 109-128, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/perspectivafilosofica/article/view/263326>
- IGREJA, Rebecca Lemos. O Direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito. In: MACHADO, Maíra Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 11–38. Disponível em: <https://reedpesquisa.org/wp-content/uploads/2019/04/MACHADO-Mai%CC%81ra-org.-Pesquisar-empiricamente-o-direito.pdf>.
- MACHADO, Maíra Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: **Rede de Estudos Empíricos em Direito**, 2017. p. 11–38. Disponível em: <https://reedpesquisa.org/wp-content/uploads/2019/04/MACHADO-Mai%CC%81ra-org.-Pesquisar-empiricamente-o-direito.pdf>
- KRELL, Andreas J. Entre desdém teórico e aprovação na prática: os métodos clássicos de interpretação jurídica. *Revista Direito GV*, São Paulo, n. 10 (1), p. 295-320, jan./jun. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v10n1/a12v10n1.pdf>
- PAIVA, Raí M. Sampaio de; KRELL, Andreas J. A técnica clássica da subsunção dedutiva após a virada linguístico-pragmática: uma visão antirrelativista. *Revista do Direito*, Santa Cruz do Sul, n. 67, p. 95-109, maio/ago. 2022. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/16165>.
- PARINI, Pedro. A análise retórica na teoria do direito. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS**, v. XII, n. 1, 2017, p. 115 – 135. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/72771>
- RODRIGUEZ, José Rodrigo. As figuras de perversão no direito: para um modelo crítico de pesquisa empírica. **Revista Prolegómenos Derecho y Valores**, II, p. 99-124, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/prole/v19n37/v19n37a07.pdf>
- STAMFORD DA SILVA, Artur. **Decisão jurídica na comunicativação**. São Paulo: Almedina, 2021.
- STAMFORD DA SILVA, A. Elementos de pesquisa empírica e direito. Da blindagem metodológica até o marco teórico, passando pela verdade e neutralidade científica. **Revista Direito Mackenzie**, São Paulo, SP, v. 18, n. 3, e17551, 2024. <http://dx.doi.org/10.5935/2317-2622/direitomackenzie.v18n317551>

PCP 1.2: DIREITOS HUMANOS, DECISÃO JUDICIAL E TERRITÓRIO

PONTOS:

1 Efetividade do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no Brasil

2 Comunidades e territórios, mudanças climáticas e energia

3 Licenciamento ambiental, governança dos bens comuns, direitos humanos e participação

Direito comparado decolonial e instituições formais e informais na América Latina

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ANTONIAZZI, Mariela Morales; PIOVESAN, Flávia; CRUZ, CUNHA, Júlia Cortez. Inter American Human Rights - Sociopolitical, Institutional, and Cultural Dimensions of Its Transformative Impact. In: **The Impact of the Inter-American Human Rights System: Transformations on the Ground**. Edited by: Armin von Bogdandy, Flávia Piovesan, Eduardo Ferrer Mac-Gregor, and Mariela Morales Antoniazzi, Oxford University Press, 2024, p.49-75. Disponível em <https://academic.oup.com/book/55967?login=true>

ENGSTROM, Par. Reconceitualizando o Impacto do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, Vol. 2, N. 8, p. 1250-1285. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rdp/a/pfd8drrwn3JM8ywBBFtFjzP/abstract/?lang=pt> Acesso em 26/05/2025.

FARIAS, Talden. **Licenciamento Ambiental: Aspectos Teóricos e Práticos**. Salvador: Ed JusPodivm, 2025.

GARAVITO, César Rodrigues; KAUFFMAN, Celeste. De las órdenes a la práctica: análisis y estrategias para el cumplimiento de las decisiones del sistema interamericano de derechos humanos. In: MAIA, Camila Barreta et al. (Org.). **Desafíos del sistema interamericano de derechos humanos: nuevos tiempos, viejos retos**. Bogotá: Centro de Estudios de Derecho, 2015. Disponível em: https://www.dejusticia.org/wp-content/uploads/2017/04/fi_name_recurso_759.pdf

MAIA, Fernando Joaquim Ferreira; BATISTA, M. P.; SILVA, Tarcísio Augusto Alves; RODRIGUEZ, D. C. (Orgs.). **Energia eólica: contratos, renda da terra e regularização fundiária**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022. Disponível na versão em e-book: https://www.amazon.com.br/dp/B0BCWTH75C/ref=mp_s_a_1_1?crd=3S0OGTHAD6GGL&keywords=energia+e%C3%B3lica+fernando+joaquim&qid=1662150370&sprefix=energia+e%C3%B3lica+fernando+joaquim%2Caps%2C269&sr=8-1

MAIA, Fernando Joaquim Ferreira; BATISTA, M. P.; SILVA, Tarcísio Augusto Alves; RODRIGUEZ, D. C. O arrendamento de terras para produção de energia eólica: um novo capítulo da questão agrária brasileira. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 20, e20413, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/KMMjRZKmfZwTdwYS9rTbvNk/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 22 maio 2025.

NÓBREGA, Flavianne; Montanha, Camilla. How the indigenous case of Xukuru before the Inter-American Court of Human Rights can inspire decolonial comparative studies on property rights. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 18, n. 1, p. 333-373, 2021

NÓBREGA, Flavianne; PEIXOTO, Lenora; LAMENHA, Bruno. As instituições informais importam: por um olhar decolonial nas pesquisas neoinstitucionais no campo jurídico. In: Dossiê temático - Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Análise (Neo)Institucional para o Direito. Org. Flavianne Nóbrega. **Rei- Revista Estudos Institucionais**, v. 9, n. 1, p. 66-94, 2023.

PIRES, Thula. **Direitos humanos e América Latina**: Por uma crítica americana ao colonialismo jurídico. *Lasa Forum*, V. 50. 2019. p. 69-74.

SILVA, Liana Amin Lima da et al (Coord.). **Tribunais brasileiros e o direito à consulta prévia, livre e informada**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2023. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/publicacoes-isa/tribunas-brasileiros-e-o-direito-consulta-previa-livre-e-informada> . Acesso em 26/05/2025

PCP 1.3: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL

PONTOS:

- 1 Constitucionalismo global, processos constitucionais e mudanças constitucionais em tempo de Crise do Estado de Direito;
- 2 Constituição e Constitucionalismo: Vertentes ideológicas do Constitucionalismo moderno-contemporâneo; A época constitucional: Estado Moderno e Contemporâneo; O Constitucionalismo 3 Democrático; Justiça Constitucional e Jurisdição Constitucional.
- Jurisdição constitucional antidiscriminatória: limites e possibilidades no contexto da sociedade digital;
- 4 Constitucionalismo Digital; Inteligência artificial; Estado de Direito e Sistemas de Justiça; a proteção dos direitos fundamentais no ambiente cibernético.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- CASTELO BRANCO, Pedro Hermílio Villas Bôas; GOUVÊA, Carina Barbosa; LAMENHA, Bruno (Org). **Populismo, constitucionalismo populista, jurisdição populista e crise da democracia**. Belo Horizonte: Caso do Direito, 2020.
- GALINDO, Antonella. Autodeterminação da identidade de gênero como direito fundamental das pessoas trans: uma leitura a partir do direito antidiscriminatório. In: QUINALHA, Renan; RAMOS, Emerson & BAHIA, Alexandre Melo Franco (orgs.). **Direitos LGBTI+ no Brasil: novos rumos da proteção jurídica**. São Paulo: SESC, p. 222-240, 2024.
- GALINDO, Antonella. Legalidade oblíqua, jurisdição e democracia: repensando o sistema constitucional de freios e contrapesos. In: FERNANDES, Og; ERHARDT, André Cavalcanti; KOEHLER, Frederico Augusto Leopoldino & FLUMIGNAN, Silvano José Gomes (coords.). **Direito contemporâneo: Estudos em homenagem a Manoel Erhardt**. Londrina, Thoth, p. 421-446, 2024.
<https://editorial.tirant.com/br/libro/E000020004711>.
- GOUVÊA, Carina Barbosa; BÔAS CASTELO BRANCO, Pedro H. Villas. Revisão judicial abusiva e a atuação do Supremo Tribunal Federal nas ADPFs entre março de 2020 e fevereiro de 2021. *Revista de Direito Internacional*, v. 19, n. 1, 2022. <https://uniceub.emnuvens.com.br/rdi/article/download/8069/pdf>
- MOROZOV, Evgeny. **Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política**. São Paulo: Ubu Editora, 2018.
- NUNES, Dierle. virada tecnológica no direito processual: fusão de conhecimentos para geração de uma nova justiça centrada no ser humano. Disponível em:
https://www.academia.edu/107252222/virada_tecnol%3%93gica_no_direito_processual_fus%3%83o_de_conhecimentos_para_gera%3%87%c3%83o_de_uma_nova_justi%3%87a_centrada_no_ser_humano.
- SOUSA, Simão Mendes de. **Constitucionalismo Digital: uma introdução**. Coimbra: Almedina, 2022.
- SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel. **Direito Constitucional – Teoria, história e métodos de trabalho**. Belo Horizonte, Fórum, 2024.
- STRECK, Lênio Luiz. **Jurisdição Constitucional**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.
- TEIXEIRA, Sergio Torres; ORENCO, Beatriz Souto; COSTA, Pâmella Giuseppina Parisi. NOVAS TECNOLOGIAS E DIREITO: UMA ANÁLISE DO ACESSO À JUSTIÇA NA ERA DIGITAL. **Revista Eletrônica de Direito Processual**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, 2022. DOI: 10.12957/redp.2022.63093. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/redp/article/view/63093>. Acesso em: 19 maio. 2025.

LINHA DE PESQUISA 2: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DIREITO E TECNOLOGIA PCP: 2.1 RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS E NOVAS TECNOLOGIAS

PONTOS:

- 1 Relações privadas constitucionalizadas e tecnologia
- 2 Tecnologia, contratos e atos eletrônicos extrajudiciais
- 3 Tecnologia e aplicativos tecnológicos no direito privado
4. Direitos da personalidade e o impacto das tecnologias digitais
5. Inteligência artificial e responsabilidade civil

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BELTRÃO, Silvio Romero. **Direitos da personalidade**. São Paulo: Atlas, 2014.
- EHRHARDT, Marcos; LOBO, Fabíola Albuquerque. **Constitucionalização das relações privadas: fundamentos de interpretação do direito privado brasileiro**. 1ª Edição, Belo Horizonte: Fórum, 2023.
- FIGUEIREDO, Ivanildo. **Forma da declaração de vontade na internet: Do contrato eletrônico ao**

testamento digital. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11257>.
FORNASIER, Mateus Oliveira. **Inteligência Artificial como pessoa**. Londrina: Thoth, 2021.
LEITE, George Salomão. **Contratos inteligentes e direito privado**. São Paulo: Thomson Reuters, 2023.
LOBO, Paulo. **Direito Civil**. Famílias, v. V. 15º ed. 2025.
MARTINS HARTMANN, I. A.; SARLET, I. W. Direitos fundamentais e direito privado: a proteção da liberdade de expressão nas mídias sociais. **Direito Público**, [S. l.], v. 16, n. 90, 2019. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3755>. Acesso em: 9 abr. 2025.
STAMFORD DA SILVA, Artur (org). **Direito Digital, Tecnologia e Sociedade**: mapeando temas, práticas e pesquisas. São Paulo: Tirant Brasil, 2025. Disponível em: <https://editorial.tirant.com/br/libro/direito-digital-tecnologia-e-sociedade-mapeando-temas-praticas-e-pesquisas-artur-stamford-da-silva-E000020074711>

PCP 2.2: DIREITO NA SOCIEDADE ALGORÍTMICA

PONTOS:

- 1 Modelos de linguagem aplicadas ao direito
- 2 Cibernética, comunicação social, black box e direito
- 3 Direito antidiscriminatório e regulação na sociedade algorítmica
- 4 Decisão jurídica, automação e inteligência artificial
- 5 Risco, aceleração, tempo e direito na sociedade algorítmica
- 6 Colonialismo digital, tecnopolítica e disputas pelo comum.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BOSTRON, Nick. A vontade superinteligente: motivação e racionalidade instrumental em avançado agentes artificiais. **Minds and Machines**, v. 22, n. 2, May 2012. Disponível em: <https://ierfh.org/a-vontade-superinteligente/>

ESPOSITO, Elena. Comunicação artificial? A produção de contingência por algoritmos. **RBSD – Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 9, n. 1, p. 4-41, jan./abr. 2022.

HOFFMAM, Fernando. Tecnopolítica, biocapitalismo e governamentalidade algorítmica: entre o confisco e a construção do comum. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**. V. 127, n. 2. p. 247-284. 2023.

RIBEIRO, Ricardo Silveira. Inteligência artificial, Direito e equidade algorítmica. Discriminações sociais em modelos de *machine learning* para a tomada de decisão. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília a. 59 n. 236 p. 29-53 out./dez. 2022.

RUSSELL, Stuart; NORVIG, Peter. **Inteligência artificial**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013 (caps. 2; 7; 13 e a conclusão).

SAINZ, Nilton; GABARDO, Emerson & ONGARATTO, Natália. Discriminação algorítmica no Brasil: Uma análise da pesquisa jurídica e suas perspectivas para a compreensão do fenômeno. **Revista Direito Público**, vol. 21, nº 110. Brasília: IDP, p. 258-289, 2024. DOI: 10.11117/rdp.v21i110.7295.

SCHERTEL MENDES, Laura; MATTIUZZO, Marcela. Discriminação algorítmica: conceito, fundamento legal e tipologia. **Direito Público**, v.16, n. 90, 2019. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3766>

SICHMAN, Jaime Simão. Inteligência Artificial e sociedade: avanços e riscos. **Estudos Avançados**, v. 35, n. 101, 2021. DOI: 10.1590/s0103-4014.2021.35101.004

LINHA DE PESQUISA 3: DOGMÁTICA JURÍDICA DO DIREITO CONTEMPORÂNEO

PCP 3.1: DIREITO PROCESSUAL CONTEMPORÂNEO

PONTOS:

- 1 Teoria dos precedentes e processo
- 2 Direito probatório
- 3 Estabilidades processuais e direito intertemporal processual
- 4 Tutela coletiva, casos repetitivos e fazenda pública em juízo
- 5 Justiça multiportas, consensualidade e acordos no processo

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. **Epistemologia Judiciária e Prova penal**. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuter, 2023.
- CABRAL, Antônio do Passo. **Coisa julgada e preclusões dinâmicas**. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2021.
- CUNHA, Leonardo Carneiro da. **A fazenda pública em Juízo**. 22ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
- DIDIER JR., Fredie; CABRAL, Antonio do Passo; CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Por uma nova teoria dos procedimentos especiais: dos procedimentos às técnicas**. 5ª ed. Salvador: JusPodivm, 2025.
- MACÊDO, Lucas Buril de. **Precedentes judiciais e o direito processual civil**. 6ª ed. Salvador: Juspodivm, 2025.
- MACÊDO, Lucas Buril de. **Litigância de má-fé**. 3ª ed. Salvador: Juspodivm, 2025.
- MARINONI, Luiz Guilherme. **Técnica processual e tutela dos direitos**. 7ª ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2020.
- PEIXOTO, Ravi. **Standards Probatórios no Direito Processual Brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Juspodivm, 2025.
- PEIXOTO, Ravi; AVELINO, Murilo. **Consensualidade e poder público**. 2. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023.
- PRADO, Geraldo. **Curso de Processo Penal**. Tomo I. São Paulo: Marcial Pons, 2024.

PCP 3.2: DIREITO PRIVADO CONTEMPORÂNEO

PONTOS:

- 1 Fundamentos históricos e dogmáticos do direito civil brasileiro contemporâneo: do direito romano às codificações modernas.
- 2 Teoria geral do direito civil. Capacidade. Direitos da personalidade. Situação jurídica. Relação jurídica. Direitos subjetivos. Teoria do fato jurídico.
- 3 Direito das coisas: teoria, posse e direitos reais em espécie.
- 4 Direito de família. Conjugalidade e Filiação. Regime de bens, empresas familiares. Dissolução do casamento e da união estável.
- 5 Teoria da responsabilidade civil: fundamentos da responsabilidade civil em geral. Responsabilidade civil nas relações de consumo, pelo fato e pelo vício do produto ou do serviço. Teoria do contrato. Contratos de consumo. Proteção individual e coletiva jurídica do consumidor.
- 6 Tutela jurídica de entes vulneráveis na rede mundial de computadores: criança e adolescente, idosos e consumidores.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BARBOSA, Mafalda Miranda; ROSENVALD, Nelson; MUNIZ, Francisco (coords.). Novos desafios da Responsabilidade Civil. **Atas das II Jornadas Luso-Brasileiras de Responsabilidade Civil**. Coimbra: Instituto Jurídico da Universidade de Coimbra, 2019. Disponível em: <https://baes.uc.pt/handle/10316/96335>
- BELTRÃO, Silvio Romero. **Direitos da personalidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- CAENEGEM, Raoul C. van. **Uma introdução histórica ao direito privado**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- COSTA FILHO, Venceslau Tavares. Pode falar-se em um direito civil pós-moderno? Crítica ao romantismo renovado no direito civil. **Revista Jurídica Luso-brasileira**, Lisboa, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, ano 5, n. 3, p. 1823-1836, 2019. Disponível em: http://cidp.pt/revistas/rjlb/2019/3/2019_03_1823_1836.pdf
- GORDLEY, James. Los fundamentos morales del derecho privado. **Revista Ius et Veritas**, Lima, Pontificia Universidad Católica del Perú, n. 47, p. 1634, 2013. Disponível <https://revistas.pucp.edu.pe/index.php/iusetveritas/article/view/11932/12500>.
- LEAL, Adisson; CORREIA, Atalá; COSTA FILHO, Venceslau Tavares. **Direito de família: problemas e perspectivas**. São Paulo: Almedina, 2022.
- MARQUES, Claudia Lima. **Contratos no código de defesa do consumidor**. 10 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2025.
- MELO, Marcos Bernardes de. **Teoria do fato jurídico** (planos da existência, eficácia e validade). São Paulo: Saraiva, 2019.
- METTLACH-PINTER, João Carlos. **Summa divisio do direito civil patrimonial**. Curitiba: Juruá, 2023.

PINTO, Paulo Mota. Sobre a alegada “superação” do Direito pela análise econômica (ilustrada com a análise das medidas de indenização contratual). **Catolica Law Review**, v. 1, n. 2 (2017), p. 59-93. Disponível em: <https://revistas.ucp.pt/index.php/catolicallawreview/issue/view/145>

RODRIGUES JUNIOR, Otávio Luiz. **Direito civil contemporâneo**: estatuto epistemológico, constituição e direitos fundamentais. São Paulo: Forense Universitária, 2018.

SILVA, Rafael Peteffi da. Conceito normativo de dano: em busca de um conteúdo eficaz próprio. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**, São Paulo, RT, v. 38, ano 11, p. 33-107, jan./mar. 2024.

LINHA DE PESQUISA 4: DIREITO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

PCP 4.1: TRIBUTAÇÃO, REGULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL

PONTOS:

- 1 Tributação e seus aspectos econômicos e regulatórios
- 2 Direito e economia da regulação e da concorrência
- 3 Imperialismo fiscal e colonização tributária: transconstitucionalismo e transdemocracia
- 4 Reforma tributária e suas perspectivas como instrumento indutor do desenvolvimento econômico social
- 5 A nova tributação do consumo: Neutralidade e aspectos essenciais do IBS e da CBS
- 6 Regulação responsiva, responsabilidade social da empresa e compliance fiscal

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

AVI-YONAH, Reuven S.; CLAUSING, Kimberly. A. Toward a 21st-Century International Tax Regime. **Tax Notes International**, n. ,ago./26, p. 839-849, 2019.

BARAK, Orbach. What Is Regulation? **Yale Journal on Regulation Online**, v. 30, n. 1, p. 1-10, 2012.

BRAITHWAITE, John; BRAITHWAITE, Valerie. An evolving compliance model for tax enforcement. In: SHOVER, Neal; WRIGHT, John (eds.). **Crimes of privilege**: readings in white-collar crimes. New York: Oxford University Press, 2000, p. 405-419.

FORGIONI, Paula A. **Os fundamentos do antitruste**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

KOOP, Christel; LODGE, Martin. What is regulation? An interdisciplinary concept analysis. **Regulation & Governance**, v. 11, n. 1, p. 95-108, 2017.

NEVES, Marcelo. Do Transconstitucionalismo à transdemocracia. In: BUENO, Roberto (Org.). **Democracia**: Da crise à ruptura, jogos de armar, reflexões para a ação. São Paulo: Ed. Max Limonad, 2017, Cap. 30, pp. 1097-1119.

OLIVEIRA, José André Wanderley Dantas de. “Globalização, Soberania do Estado, Colonização Tributária e Imperialismo Fiscal”. In: José André Wanderley Dantas de Oliveira; Paulo Rosenblatt. (Org.). **Direito Tributário** - Os 30 Anos do Sistema Tributário Nacional na Constituição - Estudos em Homenagem a Ricardo Lobo Torres. 1ª ed. Recife: Companhia Editora de Pernambuco, 2018, Vol. I, p. 300-340.

SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro. **Regulação e concorrência: a atuação do CADE em setores de infraestrutura**. São Paulo: Saraiva, 2013.

PCP 4.2: DIREITO E DESENVOLVIMENTO

PONTOS:

- 1 Direito, desenvolvimento, estruturalismo, institucionalismo e políticas públicas;
- 2 Desenvolvimento e Direitos Fundamentais. Intervenção do Estado na Economia. Formas de Intervenção. Falência da Globalização. Retorno do Estado Intervencionista
- 3 Análise do impacto das plataformas digitais, da inteligência artificial (IA) e da transformação digital na formulação e implementação de políticas públicas;
- 4 Avaliação dos efeitos econômicos dessas tecnologias sobre o setor público, os contratos administrativos, os modelos de negócio e o papel do Estado regulador. Licitações públicas;
- 5 Riscos, assimetrias informacionais, governança algorítmica e o equilíbrio entre inovação e segurança jurídica;
- 5 Perspectiva crítica a partir da Análise Econômica do Direito (Law & Economics), economia da regulação e da teoria da complexidade sobre os fundamentos econômicos aplicáveis à tributação: eficiência, equidade, neutralidade, simplicidade e justiça distributiva;
- 6 Desenvolvimento e subjetividade. As representações sociais. O papel da lei simbólica na sociedade.

Transgressão e interdito. O mal estar da sociedade. O gozo, o desejo e o prazer.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

AGRA, Walber de Moura. A política econômica como instrumento para realização da Constituição Econômica. Belo Horizonte. **Revista Forum de Direito Financeiro Econômico – RFDFE**, Editora Forum, 2019, pp 161 a 184.

AGRA, Walber de Moura. O desenvolvimento em face da COVID-19. In: AGRA, Walber de Moura & BEZERRA CAVALCANTI, Francisco Queiroz. **O projeto desenvolvimentista diante da pandemia da COVID-19**. Curitiba: Brazi Publishing, 2021. p. 9-41.

BRESSER-PEREIRA. L. C. O novo desenvolvimento e a ortodoxia convencional. **São Paulo em perspectiva**, São Paulo, v. 20, n. 3, pp 5 – 24, jul/set 2006.

CHANG, Ha – Joon. **Chutando a Escada**. A estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: editora UNESP, 2002.

NOBREGA, Marcos (Org.). **Um olhar além do óbvio** – Temas avançados de licitações e contratos na Lei nº 14.133/2021 e outros assuntos. 3. ed. Sao Paulo: JusPodivm, 2025

NOBREGA, Marcos. Direito e economia da infraestrutura. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

RESENDE, André Lara. **Consenso e Contrassenso**. Por uma economia não dogmática. São Paulo: Portfolio-Pequin, 2020.

LINHA DE PESQUISA 5: RELAÇÕES JURÍDICAS DO TRABALHO E SOCIEDADE

PCP 5.1 DIREITO DO TRABALHO E TEORIA CRÍTICA

PONTOS:

1. Sindicalismo e História do Direito do Trabalho;
2. Impactos da Revolução Informacional e do desenvolvimento tecnológico no Direito do Trabalho;
3. Direito do Trabalho e retrocesso hermenêutico. Acesso à Justiça e efetividade dos direitos fundamentais;
4. Mundo do Trabalho, Neoliberalismo e Proteção Social.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

COSENTINO FILHO, Carlo Benito. **O Direito do Trabalho na Revolução Informacional e nas Teorias dos Movimentos Sociais. Impactos no postulado autonomia, nas relações individuais e coletivas de trabalho**. Belo Horizonte: RTM, 2018.

MELO FILHO, Hugo Cavalcanti. As Reformas Trabalhistas dos Governo Temer e Bolsonaro, no Contexto da Ideologia/Hegemonia Disseminada pela Nova Ordem Econômica Ultraliberal: Explicações Hermenêuticas para o Desvendamento e a Superação. In: Francisco Gerson Marques de Lima. (Org.). **Direito do Trabalho: Entre o Arcaico e o Moderno**. 1ed.Fortaleza/ CE: Excola, 2022, v. I, p. 63-94.

PACHUKANIS, Evgeni. **Teoria Geral do Direito e Marxismo e Ensaios Escolhidos (1921-1929)**. São Paulo: Sundermann, 2017.

SILVA, João Victor Marques da. **Negociação Coletiva, Contrarreforma Trabalhista e Forma Jurídica: crítica materialista à liberdade sindical**. Belo Horizonte: RTM, 2023.

PCP 5.2 SEGURIDADE SOCIAL E PARADIGMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

PONTOS:

1. Crítica Feminista, Trabalho Reprodutivo e Proteção Social;
2. Seguridade Social e os processos de racialização na conformação da proteção social no Brasil;
3. Renda Básica Universal e Sistema da Dívida Pública;
4. Modelos históricos e experiências contemporâneas de financiamento da proteção social no Brasil e no mundo.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CAVALLERO, Luci; GAGO, Verónica. Extrativismo Financeiro: a dívida como uma ofensiva do capital contra os subalternos. In: RODRIGUEZ, Graciela (org.). **O sistema financeiro e o endividamento das mulheres**. Rio de Janeiro: Instituto Equit, 2020. p. 35-48.

CHESNAIS, François (org.). **A finança mundializada**. São Paulo: Boitempo, 2005.

ESTEVEES, Juliana Teixeira; GOMES, José Menezes. A contrarreforma da previdência, crise do capital e da previdência privada. **Revista Direito e Práxis**, v. 11, n. 4, p. 2572-2608, dez. 2020. Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/50104>.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

SALVADOR, Evilasio da Silva. Fundo público e políticas sociais na crise do capitalismo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 104, p. 605-631, out./dez. 2010. DOI: 10.1590/S0101-66282010000400002 10.

LINHA DE PESQUISA 6: DIMENSÃO JURÍDICA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS PCP 6.1 - REGIMES INTERNACIONAIS E SEUS IMPACTOS JURÍDICOS NA CONTEMPORANEIDADE

PONTOS:

- 1 Integração Regional e Relações Internacionais
- 2 Direito do comércio internacional
- 3 Cooperação jurídica internacional
- 4 Questões internacionais de direito publico
- 5 Conexões digitais e perspectivas Internacionais

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

AGUIAR, Gabriel Moura; FIORATI, Jete Jane. Da lex mercatoria à OMC: um histórico do Direito do Comércio Internacional no século XX. **Revista de Estudos Jurídicos UNESP**, Franca, ano 21, n. 34, p. 117-141. jan/jun. 2017. Disponível em:

<https://ojs.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/issue/archive>.

AMORIM, F. S. T. de. (2016). A Resolução Online de Litígios (ODR) de Baixa Intensidade e seus Reflexos no Direito Internacional Privado: Uma Análise da Normatividade Polissêmica das Redes Numéricas. **Revista Internacional Consinter de Direito**, v. 2, n. 2, p. 343–368.

<https://doi.org/10.19135/revista.consinter.00002.14>

BARZA, E. C. N. R.; GUIMARAES, M. C. A Atuação Empresarial Transnacional: conceito, formas de atuação, efeitos e perspectivas para a regulamentação. **Revista Acadêmica - Faculdade de Direito do Recife**, v. 87, p. 49-71, 2015.

BÔAVIAGEM, Aurélio A. A arbitragem internacional. As suas tendências e o direito brasileiro. Agilização do seu reconhecimento através de alteração constitucional. Recife: **Revista Acadêmica - Faculdade de Direito do Recife**, v 2, n.1, p.9-48. 2002.

BÔAVIAGEM, Aurélio A. A ordem pública: limite da autonomia da vontade na escolha da lei aplicável. Recife. **Anuário dos Cursos de Pós-Graduação em Direito – UFPE**, n. 16, p. 25-36, 2006.

CORREIA SOBRINHO, Adalgício de Barros. CROWDFUNDING E CRIPTOMOEDAS: investimento direto por empresas no Brasil e na união europeia e o novo papel dos Estados nas operações no mundo virtual. Tese (Doutorado). Pernambuco, Recife, 2021. Disponível em

<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/44834>

DIZ, Jamile Bergamaschine Mata; Jaeger Júnior, Augusto. Por uma teoria jurídica da integração regional: a inter-relação direito interno, direito internacional público e direito da integração. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, Brasília, v. 12, n. 2, 2015 p. 138-158

MEDEIROS, Marcelo de Almeida. **Por uma epistemologia dos processos de regionalismo**. Qual matriz disciplinar: ciência política ou relações internacionais? Recife: UFPE, 2021.

NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **As normas de direito público na Lei de Introdução ao Direito Brasileiro – paradigmas para interpretação e aplicação do direito administrativo**. São Paulo: Contracorrente, 2019

WEBERBAUER, Paul Hugo. FRANÇA, Ariadnée Abreu de. O ART.376 CPC E A PROVA DO DIREITO ESTRANGEIRO: as idas e vindas de um equívoco na legislação processual brasileira. **Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP**, Rio de Janeiro, Ano 13, v. 20, n. 3, set./dez. 2019.

PCP 6.2: A HUMANIDADE NO DIREITO INTERNACIONAL CONTEMPORANEO

PONTOS

- 1) Direitos humanos como jus cogens
- 2) Os desafios do Direito no contexto dos conflitos armados contemporâneos
- 3) A dimensão política do Direito Internacional: o desafio das organizações internacionais na contemporaneidade
- 4) Crimes internacionais e a criminalidade transnacional
- 5) O Direito dos Refugiados e o Papel dos Tribunais Internacionais em Tempos de Crise

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BIANCHI, Andrea. Human Rights and the Magic of Jus Cogens. **The European Journal of International Law**, v. 19, n. 3, 2008. Disponível em: <http://www.ejil.org/pdfs/19/3/1625.pdf>
- BULL, Headley. **A sociedade anárquica**. Edição FUNAG disponível em: https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-599-sociedade_anarquica_a
- CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. A contribuição das Organizações Internacionais ao Desenvolvimento Progressivo do Direito Internacional. **Curso de Direito Internacional**. Organização dos Estados Americanos, 2005. Disponível em: https://www.oas.org/es/sla/ddi/docs/publicaciones_digital_XXXII_curso_derecho_internacional_2005_Antonio_Augusto_Cancado_Trindade.pdf
- CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. Os tribunais internacionais contemporâneos e a busca do ideal da justiça internacional. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 57, p. 37-68, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/124>
- DIAZ SOTO, Jose, Una Aproximación Al Concepto De Crímenes Contra La Humanidad. Approach to the Concept of Crimes against Humanity) (June 18, 2013). **Derecho Penal y Criminología**, v. 33, n. 95, 2012, Disponível em: <https://revistas.uexnado.edu.co/index.php/derpen/article/view/3423/3110>
- LUBELL, Noam. Challenges in applying human rights law to armed conflict. **International review of the Red Cross**, v. 87, n. 860, p. 737-754, 2005. Disponível em: https://international-review.icrc.org/sites/default/files/irrc_860_10.pdf
- SLOBODA, Pedro M. **A síndrome de Brás Cubas**: sanções unilaterais e a responsabilidade internacional dos Estados. Edição FUNAG: https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-264-sindrome_de_bras_cubas_sancoes_unilaterais_e_a_responsabilidade_internacional_dos_estados_a
- SOARES, Débora Regina Mendes. Direitos econômicos, sociais e culturais dos grupos vulneráveis como normas jus cogens na jurisdição da corte interamericana de direitos humanos. **Revista de Direitos Humanos em Perspectiva**. Minas Gerais, v. 1, n. 2, p. 60- 89. Jul./dez. 2015. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/direitoshumanos/article/view/836/831>
- SOUZA, Ariane Siqueira Barboza. ISLAMISMO E TERRORISMO: REPRESENTAÇÕES SOCIAIS ENTRE UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS E TURCOS. UFPE: Dissertação (Psicologia cognitiva), 2017 disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/44593>
- UZUN, Ekin Deniz. On the Refugee Crisis Discourse: A Critical Analysis Sitting in the Junction of International Criminal Law and International Refugee Law. **İstanbul Hukuk Mecmuası**, v. 78, n. 4, p. 2025-2048, 2020. Disponível em: <https://dergipark.org.tr/en/download/article-file/1573684>

ANEXO II – Edital Seleção 01/2025 PPGD-UFPE**DISPONIBILIDADE DE VAGAS****LINHA DE PESQUISA 1: DECISÃO JURÍDICA E SOCIEDADE****PCP 1.1: TEORIA E FILOSOFIA DO DIREITO**

Docentes/Vagas por Curso	Doutorado	Mestrado
Andreas Joachim Krell	1	0
Artur Stamford da Silva	1	0
Flavianne Fernanda Bitencourt Nóbrega	0	0
João Paulo Fernandes de Souza Allain Teixeira	0	0
Luiz Felipe Monteiro Seixas	0	1
Mariana Pimentel Fischer Pacheco	1	1
Pedro Parini Marques de Lima	1	1
Torquato da Silva Castro Júnior	0	1

PCP 1.2: DIREITOS HUMANOS, DECISÃO JUDICIAL E TERRITÓRIO

Docentes/Vagas por Curso	Doutorado	Mestrado
Fernando Joaquim Ferreira Maia	0	1
Flavianne Fernanda Bitencourt Nóbrega	0	0
Jayne Benvenuto Lima Junior	1	1
João Paulo Fernandes de Souza Allain Teixeira	0	0
Manuela Abath Valença	0	0
Talden Farias de Queiroz	1	2

PCP 1.3: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL

Docentes/Vagas por Curso	Doutorado	Mestrado
Antonella Bruna César Machado Torres Galindo	1	1
Carina Barbosa Gouvêa	0	1
Gina Gouveia Pires de Castro	1	2
Luiz Henrique Diniz	0	1
Sérgio Torres Teixeira	1	0

LINHA DE PESQUISA 2: DIREITO, TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**PCP: 2.1 RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS E NOVAS TECNOLOGIAS**

Docentes/Vagas por Curso	Doutorado	Mestrado
Artur Stamford da Silva	0	0
Fabíola Albuquerque Lôbo	1	2
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho	1	1
Sílvio Romero Beltrão	0	1
Torquato da Silva Castro Júnior	0	0

PCP 2.2: DIREITO NA SOCIEDADE ALGORÍTMICA

Docentes/Vagas por Curso	Doutorado	Mestrado
Álvaro Farias Pinheiro	0	1
Antônio Carlos Luz Costa	0	1
Antonella Bruna César Machado Torres Galindo	0	0
Artur Stamford da Silva	0	1
João Paulo Fernandes de Souza Allain Teixeira	1	1

Torquato da Silva Castro Jr.	1	1
------------------------------	---	---

LINHA DE PESQUISA 3: DOGMÁTICA JURÍDICA DO DIREITO CONTEMPORÂNEO

PCP 3.1: DIREITO PROCESSUAL CONTEMPORÂNEO

Docentes/Vagas por Curso	Doutorado	Mestrado
Francisco Antônio de Barros e Silva Neto	0	0
Leonardo José R. C. B. Carneiro da Cunha	1	0
Manuela Abath Valença	0	0
Lucas Buril de Macêdo	1	1
Ravi de Medeiros Peixoto	0	1
Sérgio Torres Teixeira	1	1

PCP 3.2: DIREITO PRIVADO CONTEMPORÂNEO

Docentes/Vagas por Curso	Doutorado	Mestrado
Larissa Maria de Moraes Leal	0	0
Roberto Paulino de Albuquerque Jr.	0	2
Humberto João Carneiro Filho	0	2
Venceslau Tavares Costa Filho	1	2
Silvio Romero Beltrão	1	1

LINHA DE PESQUISA 4: DIREITO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

PCP 4.1: TRIBUTAÇÃO, REGULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL

Docentes/Vagas por Curso	Doutorado	Mestrado
José André Wanderley Dantas de Oliveira	1	2
Luiz Felipe Monteiro Seixas	0	1

PCP 4.2: DIREITO E DESENVOLVIMENTO

Docentes/Vagas por Curso	Doutorado	Mestrado
Marcos Antônio Rios da Nóbrega	1	1
Walber de Moura Agra	1	2

PCP 4.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRIBUTAÇÃO E POLÍTICA FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO

Docentes/Vagas por Curso	Doutorado	Mestrado
Luciana Grassano de Gouvêa Melo	0	0
Edilson Pereira Nobre Jr.	0	0

LINHA DE PESQUISA 5: RELAÇÕES JURÍDICAS DO TRABALHO E SOCIEDADE

PCP 5.1 DIREITO DO TRABALHO E TEORIA CRÍTICA

Docentes/Vagas por Curso	Doutorado	Mestrado
Carlo Benito Cosentino Filho	1	1
Hugo Cavalcanti Melo Filho	1	1
João Victor Marques da Silva	0	1
Juliana Teixeira Esteves	0	0
Larissa Ximenes de Castilho Johnson	0	0
Michel Zaidan Filho	0	0

PCP 5.2 SEGURIDADE SOCIAL E AS RELAÇÕES DE TRABALHO

Docentes/Vagas por Curso	Doutorado	Mestrado
Carlo Benito Cosentino Filho	0	1
Hugo Cavalcanti Melo Filho	0	0
João Victor Marques da Silva	0	1
Juliana Teixeira Esteves	0	0
Larissa Ximenes de Castilho Johnson	0	1
Michel Zaidan Filho	0	0

LINHA DE PESQUISA 6: DIMENSÃO JURÍDICA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PCP 6.1 - REGIMES INTERNACIONAIS E IMPACTOS JURÍDICOS NA CONTEMPORANEIDADE

Docentes/Vagas por Curso	Doutorado	Mestrado
Aurélio Agostinho da Bôaviagem	1	1
Eugênia Cristina Nilsen Ribeiro Barza	1	2
Edilson Pereira Nobre Jr.	0	0
Fernando Sérgio Amorim de Tenório	0	1
Marcelo de Almeida Medeiros	0	1
Paul Hugo Weberbauer	0	0

PCP 6.2: A HUMANIDADE NO DIREITO INTERNACIONAL CONTEMPORANEO

Docentes/Vagas por Curso	Doutorado	Mestrado
Jayme Benvenuto Lima Júnior	0	1
Carina Barbosa Gouvêa	0	1
Marcelo de Almeida Medeiros	1	0
Paul Hugo Weberbauer	0	1

ANEXO III - Edital Seleção 01/2025 PPGD-UFPE

PROJETO DE PESQUISA

Conforme arquivo disponibilizado no Site do PPGD-UFPE: <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Linha de Pesquisa (escrever o nome da Linha de Pesquisa)
PCP (escrever o nome do Projeto Coletivo de Pesquisa)

Nome do autor(a) deste Projeto

TÍTULO
Subtítulo (se houver)

Recife
2025

Nome do autor(a) deste Projeto

TÍTULO

Sub-título (se houver)

Projeto de (dissertação/tese) apresentado para concurso público de seleção e admissão de discente do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco.

Área(s) de conhecimento(s).

Recife
2025

SUMÁRIO

1 Introdução	XX
2 Objetivos e Metas	XX
3 Justificativa	XX
4 Estado da arte	XX
5 Metodologia	XX
6 Vínculo com as pesquisas do Projeto Coletivo de Pesquisa escolhido	XX
7 Prévia de sumário	XX
8 Cronograma	XX
Referências	XX

1 Introdução

Conforme a NBR No. 15.287, Projeto de Pesquisa, item 4.2.2, a parte introdutória do Projeto deve conter: 1.1 Tema do projeto; 1.2 Problema a ser abordado; 1.3 Hipótese(s), quando houver(em).

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo (Abreu, 2004, p. 75). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo (Nunes Júnior, 1992, p. 45). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

2 Objetivos e Metas

2.1 Objetivo Geral

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

2.2 Objetivos Específicos

- . Nono no nono n nononono nnono n nonoo.
- . Nono no nono n nononono nnono n nonoo.
- . Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

2.3 Metas

- . Nono no nono n nononono nnono n nonoo.
- . Nono no nono n nononono nnono n nonoo.
- . Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

3 Justificativa

Escrever sobre a importância da pesquisa.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo (Treinta, 2014, p. 5-9). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

4 Estado da arte

Expor seu conhecimento sobre o debate atual do objeto da pesquisa, citando os autores referências.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo (Bandeira Neto, 2007, p. 75). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

5 Metodologia

5.1 Método

Descrever o método, a(s) técnica(s) de pesquisa e a maneira como os dados serão analisados.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo (Peters, 2004, p. 971). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no

nono n nononono nnono n nonoo.

5.2 Técnicas

Descrever a(s) técnica(s) de pesquisa que serão utilizadas em sua pesquisa para coleta de dados. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo (Peters, 2004, p. 971). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

5.3 Análise de dados

Descrever a maneira como serão analisados os dados na pesquisa.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo (Peters, 2004, p. 971). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

6 Vínculo da pesquisa com as, do projeto coletivo de pesquisa

Explicar porque seu projeto de pesquisa se articula com as pesquisas desenvolvidas pelo docente-orientador do projeto coletivo de pesquisa ao qual se candidatou à vaga.

7 Prévia de sumário

Aqui deve ser exposta uma projeção do que vai tratar em cada seção da dissertação ou tese. Exemplo:

- Introdução
- 1 Seção inicial
- 2 Seção seguinte
- 3 Seção seguinte
- 4 Conclusão
- Referências

8 Cronograma

Descrever as etapas e tempo de realização.

Mestrado tem sua integralização prevista para 24 meses e doutorado, 48 meses.

Referências

(Aplicar as normas NBR 6023/2018 + NBR 10.520/2011. Exemplos)

ABREU, Manuel; CARVALHO NETO, Pedro. **Direito em debate**. Recife: EdUFPE, 2004. **(livro)**

ABREU, Marco. Pesquisa em direito. *In*: PINHEIRO, Arnaldo; ANDRADE, Marco. **Ontologia do direito**. Recife: EdUFPE, 2021. p. 51-82. **(capítulo de livro coletivo)**

ANDRADE, Ana Valoia. Direito em transformação: no PPGD-UFPE. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. **(monografia, dissertação ou tese)**

BANDEIRA NETO, Luiz Arnaldo. Judicialização da política. **Revista Acadêmica – Faculdade de Direito do Recife**, v. 19, n. 2, p. 39-85, nov. 2007. **(artigo de periódico impresso)**

BRASIL. Lei no. 9.887, de 7 de dezembro de 1999. Altera a legislação tributária federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília – DF, 8 dez. 1999. Disponível em:

<http://www.in.gov.br/mp_leis/leis_texto.asp?Id=LEI%209887>. Acesso em: 22 dez. 1999. **(legislação)**

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *Habeas Corpus* no 181.636-1, da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 dez. 1994. *Lex*: jurisprudência do STJ e Tribunais Federais. São Paulo, v. 10, n. 103, p. 236-240, mar. 1998. **(jurisprudência)**

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula nº 14**. Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão de idade, inscrição em concurso para cargo público. Disponível em: <www.truenet.com.br/jurisnet/sumusSTF.html>. Acesso em: 31 out. 2002. **(jurisprudência)**

FARIAS, Patrícia. **Olhar distante**. 2001. 1 fotografia, color, 10 cm x 16 cm. **(fotografia)**

ILUMINADO de Abril, O. Direção: Wilson Cláudio. Produção: Flávio da Luz. Intérpretes: Vilma Terra, Cloves Andrade, Débora Campos, Maria Eduarda Campos e outros. Roteiro: Lúcio Miranda e Arnaldo Silva. Recife: Oficina de Maracatu, 2002. DVD (48 min.), widescreen, color. **(filme)**

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Relatório de pesquisa. **A implementação do estatuto da metrópole na região metropolitana de São Paulo**. Rio de Janeiro: IPEA, 2017. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/20170217_relatorio_implementacao-estatuto.pdf. Acesso em: 30 mar. 2019. **(relatório de pesquisa)**

NUNES, Gilvan Antônio. Propostas de reforma do judiciário. **Jornal Recife**, Recife, 30 out.. Caderno de Filosofia, p. F13, 2002. **(artigo de jornal)**

NUNES JÚNIOR, Carlos Almir. Propostas de reforma do judiciário. **Revista de Direito Processual do Cataño**, v. 37, n. 3, p. 47-81, jul./set. 1992. **(artigo impresso)**

PETERS, Gabriel. Bourdieu em pílulas (1): teoria e pesquisa na sociologia. Disponível em: <https://quecazzo.blogspot.com/2016/01/bourdieu-em-pilulas-1-teoria-e-pesquisa.html>. Acesso em: 30 mar. 2019. **(artigo de blog)**

TREINTA, Fernanda Tavares; FARIAS FILHO, José Rodrigues; SANT'ANNAC, Annibal Parracho; REBELOD, Lúcia Mathias. Metodologia de pesquisa bibliográfica com a utilização de método multicritério de apoio à decisão. **Production**, v. 24, n. 3, p. 508-520, jul./set. 2014 Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65132013005000078>. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/prod/v24n3/aop_prod0312.pdf. **(artigo de periódico online)**

ANEXO IV - Edital Seleção 01/2025 PPGD-UFPE

Conforme arquivo disponibilizado no Site do PPGD-UFPE: <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

REQUERIMENTO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu (nome ou nome social), _____, portador da Identidade N°. _____ e do CPF N°. _____, venho por meio deste, requerer à Comissão de Seleção e Admissão ao curso de Mestrado e Doutorado em Direito da UFPE, isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no item 2.3/a do Edital de Seleção:

() inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

() Integrante de família de baixa renda. Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - Edital Seleção 01/2025 PPGD-UFPE

Conforme arquivo disponibilizado no Site do PPGD-UFPE: <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° 01/2025, do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9°, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI - Edital Seleção 01/2025 PPGD-UFPE

Conforme arquivo disponibilizado no Site do PPGD-UFPE: <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

REQUERIMENTO ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

Eu (nome ou nome social), _____, portador(a) da Identidade N°. _____ e do CPF N°. _____, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Direito, _____ (mestrado ou doutorado), requeiro acompanhamento especial conforme previsão do EDITAL SELEÇÃO 01/2025 do PPGD-UFPE, Cursos de Mestrado e Doutorado, motivo porque declaro e comprovo que sou

pessoa cega;

pessoa surda.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas neste requerimento, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas na legislação em vigor, nas normas da UFPE e do referido Edital.

Recife, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/05/2025)

EDITAL Nº 01/2025 PPGE CAM

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, Centro Acadêmico do Agreste, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico < www.ufpe.br/proppg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 – segunda entrada – ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o curso de Mestrado, exige-se graduação em Engenharia Civil ou áreas afins, realizada em instituição reconhecida pela CAPES, conforme definido no **Anexo II** deste edital.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, no período de **28/05 a 22/06/2025**.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a Inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.
- d) Anteprojeto de pesquisa;
- e) Currículo Lattes, atualizado nos últimos 3 (três) meses. O cadastro do currículo Lattes pode ser realizado em < https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio>.
- f) Currículo Vitae no formato do BAREMA (Anexo IV ou Anexo V) preenchido pelo candidato, informando a pontuação e a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item. O candidato que não entregar a Tabela BAREMA terá sua inscrição indeferida.
- g) Comprovantes dos itens a serem pontuados, em um único arquivo em formato PDF, na ordem constante na Tabela em formato BAREMA.
- h) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia **23/06/2025**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.

2.2 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os candidatos que se enquadrem em uma das situações:

- a) Estejam inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam discentes regularmente matriculados(as) e concluintes da UFPE;
- c) Sejam servidores, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes);
- d) Sejam professores substitutos da UFPE.

2.3 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao candidato em no mínimo 3 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgecam.caa@ufpe.br.

2.5 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão incluir:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação.
- b) Histórico Escolar da graduação com a média geral; no caso de dispensa de disciplina em histórico escolar, deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero para o cálculo da média geral do candidato.

2.6 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.7 – Serão admitidas inscrições condicionadas à seleção de Mestrado de estudantes concluintes de cursos de Graduação, estando a matrícula no Mestrado condicionada à conclusão da graduação até a data de realização da matrícula. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar uma declaração de provável concluinte, com prazo de conclusão anterior ao período de matrículas.

3 – Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão composta por Elizabeth Amaral Pastich Gonçalves, Saulo de Tarso Marques Bezerra, Aldo Torres Sales, Artur Paiva Coutinho, Danisete Pereira de Souza Neto, Diogo Henrique da Paz, Douglas Mateus de Lima, Fernando Raul Contreras, Juliana von Schmalz Torres, Maria Isabela Vieira Bello, Maria Victoria Nascimento e Silvanete Severino da Silva.

A seleção para o Mestrado constará de etapa única composta pela **Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa** (Apresentação e Defesa do Anteprojeto), e **Análise Documental** (Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae), conforme cronograma:

Quadro I – Cronograma

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	28/05 a 22/06/2025	Até 23h59	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 22/06/2025	Até 17h00	Comissão
Pagamento Boleto	23/06/2025	Horário bancário	Candidato
Etapa – Homologação das Inscrições	25 a 27/06/2025	Até 17h00	Comissão
Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	27/06/2025	Até 17h00	PPG
Prazo recursal da Etapa – Homologação das Inscrições	30/06 e 01/07/2025	Até 23h59	Candidato
Resultado da Etapa – Homologação das Inscrições após análise de recursos	02/07/2025	Até 17h00	Comissão
Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental	03 a 07/07/2025	A ser definido pela comissão e divulgado no site do PPGE CAM	Candidato
Resultado da Etapa Única	08/07/2025	Até 17h00	PPG
Prazo recursal da Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental	09 e 10/07/2025	Até 17h00	Candidato
Resultado da Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental – após análise de recursos	11/07/2025	Até 17h00	PPG
Envio à PROPG da Lista de candidatos autodeclarados negros – pretos e pardos – aprovados	11/07/2025	Até 17h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados. [O candidato deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	14 a 16/07/2025	Até 17h00	Candidato autodeclarado negro
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados	17/07/2025	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 18/07/2025	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	21 e 22/07/2025	Até 17h00	Candidato autodeclarado negro
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 24/07/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recursos	Até 25/07/2025	Até 17h00	PPG
Resultado Final	28/07/2025	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	29 e 30/07/2025	Até 23h59	Candidato
Resultado Final após análise de recursos	Até 31/07/2025	Até 17h00	PPG
Matrículas	05 a 08/08/2025	-	Candidato
Início das aulas	Conforme calendário do PPGE CAM		

3.1 – Avaliação do Conhecimento do Candidato em Relação às Sublinhas de Pesquisa (Apresentação e Defesa do Anteprojeto com Peso de 40%).

3.1.1 – A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa será de caráter eliminatório, com peso 40%. Consistirá em uma exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão por até 5 minutos. A defesa será realizada *online*, por meio da ferramenta Google Meet, com *link* a ser disponibilizado posteriormente no site do PPGECA. Candidatos que faltarem ou não cumprirem os horários estabelecidos serão desclassificados do processo seletivo.

3.1.2 – Os critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto são: a) aderência à sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato (5%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (10%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (10%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (5%); g) apresentação do anteprojeto (50%).

3.1.3 – O candidato deve acessar à videochamada com e-mail diferente do e-mail ID UFPE.

3.1.4 – O anteprojeto, anexado no ato da inscrição, será responsabilidade exclusiva do candidato. Este deve seguir o roteiro abaixo, de forma de permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

3.1.5 – O anteprojeto deve ser conter, de modo a permitir sua adequada análise pela comissão julgadora, os seguintes itens: título, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados e referências bibliográficas.

3.1.6 – O anteprojeto, deve conter até 4 (quatro) páginas, excetuando-se a capa, nas seguintes especificações obrigatórias: formato A4, margens superior de 1,5 cm e inferior de 2,5 cm; esquerda e direita de 2,0 cm. parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e 1,5 linha (entre linhas). Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda. Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.1.7 – O tema do anteprojeto deve obrigatoriamente estar em consonância com a sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato e desenvolvida por um dos docentes do Programa. A lista dos docentes do PGPECA pode ser consultada no site do programa <<https://www.ufpe.br/ppgecam>>. Ressaltamos que o tema desenvolvido no anteprojeto não necessariamente será o tema desenvolvido na dissertação de mestrado.

3.1.8 – A apresentação do anteprojeto terá **nota máxima 10 (dez)**, e será **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na avaliação do mesmo.

3.2 – Análise Documental – Avaliação de Histórico Escolar – com peso de 30%.

3.2.1 – Análise Documental (Avaliação do Histórico Escolar) possui um peso de 30% da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar da graduação e Título de Graduação, conforme Tabela abaixo, com pontuação máxima 10,0 e de caráter eliminatório. No caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média. A média geral considerada será a do histórico escolar com maior carga horária integralizada.

3.2.2 – A nota mínima para aprovação no Item 3.2 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) é 5,0 (cinco).

3.2.3 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) será de acordo com as seguintes tabelas:

Quadro I – Tabela de Pontuação

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Peso
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	60%
Avaliação do título de graduação (pontuação conforme Quadro II)	40%

Quadro II – Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso – CPC*

CPC	Fator CPC
2 ou classificação	0,50
3	0,75
4	0,85
5	1,00

* O CPC está disponível no *site* do INEP (<emec.mec.gov.br>)

Quadro III – Pontuação por natureza do curso de graduação

Natureza do curso	Nota	
	Presencial	EAD
Engenharia Civil	10,0	7,0
Demais engenharias e Bacharelados	9,0	6,0
Licenciaturas	8,0	5,0

3.3 – Análise Documental – Avaliação do Currículo Vitae – com peso de 30%.

3.3.1 – A avaliação do Currículo Vitae será baseada exclusivamente na Tabela em formato BAREMA (Anexo IV ou Anexo V) preenchida pelo candidato, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação.

3.3.2 – O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios, elaborado, organizado e **numerado**, indicando as atividades realizadas em cada item.

3.3.3 – As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.

3.3.4 – A avaliação do currículo será de caráter **classificatório**.

3.3.5 – A avaliação/pontuação do Currículo Vitae obedecerá às tabelas fornecidas no Anexo IV

3.3.6 A nota final da avaliação do Currículo Vitae (Item 3.3) é definida como:

$$\text{Nota do Currículo Vitae} = \text{ItemA} \times 0,30 + \text{ItemB} \times 0,10 + \text{Item C} \times 0,30 + \text{ItemD} \times 0,30$$

4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das subetapas da Etapa Única, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada sublinha de pesquisa.

4.1.1 – Para cálculo da nota final será utilizada a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{Item 3.1} \times 0,40 + \text{Item 3.2} \times 0,30 + \text{Item 3.3} \times 0,30$$

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, seguido da avaliação do Currículo.

4.3 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <www.ufpe.br/ppgecam>.

5 – Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção solicitado via e-mail ppgecam.caa@ufpe.br.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente das notas, e obedecido o número de vagas deste Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que **obtiverem média geral mínima 5 (cinco)**.

5.5 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no Item 6.1 e disponibilizado no site <<http://www.ufpe.br/ppgecam>>.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em **22 (vinte e duas) vagas** para o Curso de Mestrado distribuídas nas Áreas de Concentração e sublinhas de Pesquisa descritas no Anexo I, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 – Em conformidade com a Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **7 (três) vagas** no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, à pessoa com deficiência.

6.3 – O preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da sublinha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.4 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida ordem de classificação.

6.5 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas, indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução nº 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7 – Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de, no mínimo, trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução N° 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os candidatos que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, poderão ser matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos aprovados do que o número de vagas previstas no Item 7.1, ocupará a vaga aquele que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 – É consagrada a **nota 5 (cinco) como nota mínima** para aprovação na etapa única de caráter eliminatório.

8.2 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.3 – Este edital está publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <www.ufpe.br/ppgecam>.

8.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

(*) Edital republicado por ter saído com incorreção no original publicado no Boletim Oficial Especial nº 90, de 23 de maio de 2025. A incorreção foi em virtude do curso do Doutorado ainda não ter a publicação, pelo Ministro da Educação, da homologação do parecer favorável de reconhecimento expedido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE).

Elizabeth Amaral Pastich Gonçalves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental
Centro Acadêmico do Agreste

Processo Associado: 23076.041311/2025-58

ANEXOS:

I – QUANTITATIVO DE VAGAS

II – PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – CURRÍCULUM VITAE: BAREMA - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O **CURSO DE MESTRADO**

V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em sublinhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos discentes devem se enquadrar em uma destas sublinhas. As Tabelas abaixo fornecem as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores.

VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
1	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração	1 (uma)
2	Otimização Estrutural	1 (uma)
3	Geoinformática	2 (duas)
4	Geotecnia	4 (quatro)
5	Gestão de Resíduos Sólidos Especiais	1 (uma)
6	Gestão de Sistemas de Saneamento	2 (duas)
7	Gestão e Tecnologia Ambiental	2 (duas)
8	Materiais de Construção Sustentáveis	1 (uma)
9	Modelagem e Simulação de Fluxo e Transporte de Poluentes em Aquíferos	1 (uma)
10	Modelagem e Simulação Numérica de Reservatórios de Petróleo	1 (uma)
11	Modelagem Matemática e Computacional Aplicada em Recursos Naturais	2 (duas)
12	Recursos Hídricos	2 (duas)
13	Resíduos em Materiais de Construção	1 (uma)
14	Simulação Numérica e Meio Ambiente	1 (uma)

OBSERVAÇÃO: Das vagas ofertadas, **7 vagas de mestrado** serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução N° 17/2021 do CEPE/UFPE).

As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

ANEXO II

PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

Exige-se graduação na área de Engenharia Civil, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Programa), conforme definido nas tabelas abaixo.

PERFIL DO CANDIDATO PARA O CURSO DE MESTRADO

Nº	Sublinha de pesquisa	Perfil do candidato
1	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração	Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico
2	Otimização Estrutural	Engenheiro Civil
3	Geoinformática	Engenheiro, Bacharel em Sistemas de Informação, ou Bacharel em Ciência da Computação
4	Geotecnia	Engenheiro Civil, Geógrafo ou Geólogo
5	Gestão de Resíduos Sólidos Especiais	Engenheiro Civil
6	Gestão de Sistemas de Saneamento	Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, ou Engenheiro Ambiental
7	Gestão e Tecnologia Ambiental	Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Químico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Produção ou Administrador
8	Materiais de Construção Sustentáveis	Engenheiro Civil, Engenheiro de Materiais, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista ou Bacharel em Química
9	Modelagem e Simulação de Fluxo e Transporte de Poluentes em Aquíferos	Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Bacharel em Física, Bacharel em Matemática, ou Bacharel em Ciência da Computação
10	Modelagem e Simulação Numérica de Reservatórios de Petróleo	Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Bacharel em Física, Bacharel em Matemática, ou Bacharel em Ciência da Computação
11	Modelagem Matemática e Computacional Aplicada em Recursos Naturais	Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Engenheiro de Produção
12	Recursos Hídricos	Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Hídrico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, ou Engenheiro Agrícola
13	Resíduos em Materiais de Construção	Engenheiro Civil
14	Simulação Numérica e Meio Ambiente	Engenheiro Civil, Engenheiro de Petróleo, Engenheiro Químico ou Engenheiro Mecânico

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE: BAREMA
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR E TITULAÇÃO

Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Monitoria (por semestre)	1	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1				
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitex ou similar) por, no mínimo, 6 meses. (3 pontos por semestre)	3	6			
Intercambio acadêmico formalizado em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	2	4			
Curso de língua inglesa com os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).	4	4			
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6			
Subtotal	-	10	-		-

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)*	1	5			
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)**	2	10			
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo II) (por ano)**	1	5			
Subtotal	-	10	-		-

* O termo de compromisso somente é válido quando acompanhado de Relatório de Atividades devidamente assinado pelo representante da empresa.

** Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) não serão aceitas como comprovante de atuação profissional. No setor privado, os documentos comprobatórios são Anotação do contrato de trabalho na CTPS e/ou declaração de empresa.

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO

Atividade de Pesquisa ou Extensão	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	2,5	10			
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	2	4			
Participação em Empresa Junior registrada na instituição (por ano)**	2	6			
Subtotal	-	10	-		-

* É necessário a apresentação uma declaração de órgão oficial. Não serão aceitas declarações de orientadores ou termos de compromisso.

** O documento comprobatório deve ser emitido pelo professor responsável pela EJ.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2			

Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	1	4			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1,5	6			
Autoria em revista nacional/internacional incluída com Qualis/CAPES 2017-2020 A1	5	10			
Autoria em revista nacional/internacional incluída com Qualis/CAPES 2017-2020 A2	4	10			
Autoria em revista nacional/internacional incluída com Qualis/CAPES 2017-2020 A3	3	10			
Autoria em revista nacional/internacional incluída com Qualis/CAPES 2017-2020 A4	2	10			
Autoria em revista nacional/internacional incluída com Qualis/CAPES 2017-2020 B1 ou B2	1	5			
Autoria em revista (demais)	0,5	5			
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2			
Prêmios científicos	1	1			
Subtotal	-	10	-		-

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº_/2023, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS
(Aprovado em reunião do colegiado, 2 de outubro de 2023)

REGIMENTO INTERNO

Estabelece as normas e diretrizes para o ingresso,
aprendizagem e conclusão dos cursos de mestrado
e de doutorado em Políticas Públicas na UFPE.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADE

Art. 1º O Programa de Pós-graduação Profissional em Políticas Públicas da Universidade Federal de Pernambuco, vinculado ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas tem por finalidade:

- I – Aprofundar e desenvolver a formação científica adquirida no curso de graduação ou de mestrado, aprimorando a capacidade profissional, de pesquisa e o poder criador de inovação na área específica das Políticas Públicas;
- II – Desenvolver a produção de conhecimento na área;
- III – Formar profissionais mestres e doutores em Políticas Públicas, com o ferramental teórico metodológico da Ciência Política.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL

Art. 2º A administração do Programa é exercida pelo Colegiado e pela Coordenação do curso.

§1º Por indicação da Coordenação e com anuência do Colegiado, o Programa terá:

- I – Comissão de Planejamento – responsável pelo planejamento quadrienal do PPG;
- II – Comissão de Avaliação – responsável pela avaliação do PPG e pelo assessoramento da coordenação no item de autoavaliação do Coleta CAPES;
- III – Comissão de Acompanhamento Sistemático – responsável pelo acompanhamento docente, discente e de egressos.

§2º As comissões devem ser presididas preferencialmente pelo Coordenador ou Vice-coordenador.

§3º É papel das comissões assessorar a Coordenação na sistematização e organização das informações para o preenchimento da Coleta CAPES.

SEÇÃO II

DO COLEGIADO DO PROGRAMA

Art. 3º O Colegiado do Programa é composto pelos docentes, representantes dos técnicos administrativos e representantes discentes dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Profissional em Políticas Públicas.

§1º Os representantes dos técnicos administrativos serão eleitos por um mandato de um ano, dentre os servidores lotados na Unidade.

§2º Os representantes do corpo discente serão eleitos por um mandato de um ano, dentre e pelos discentes regularmente matriculados no respectivo Curso.

Art. 4º São atribuições do Colegiado do Programa:

- I – auxiliar a Coordenação do PPG no desempenho de suas atribuições;
- II – Orientar e acompanhar o funcionamento acadêmico, pedagógico, didático e orçamentário do Programa;
- III – acompanhar a elaboração e a implementação de um Planejamento Estratégico para o PPG, alinhado às ações estratégicas da UFPE e às recomendações da CAPES;
- IV - instituir a Comissão de Autoavaliação observando as recomendações da CAPES e as normas institucionais relacionadas ao tema;
- V - deliberar sobre o Regimento Interno e as Normativas Internas do PPG, e suas posteriores alterações;
- VI - homologar o calendário acadêmico proposto pela coordenação;
- VII - deliberar sobre alterações na Estrutura Curricular do PPG e seu devido encaminhamento à ProPG;
- VIII - implementar as determinações emanadas dos órgãos superiores da UFPE;
- IX - opinar sobre infrações disciplinares estudantis e encaminhá-las, quando for o caso, aos órgãos competentes;
- X - decidir sobre requerimentos e recursos a ele impetrados, estabelecendo relatores quando entender necessário;
- XI - homologar o parecer dos relatores do PPG sobre solicitações de reconhecimento de títulos de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras encaminhadas pela ProPG, nos termos das normas pertinentes;
- XII - eleger a coordenação e a vice-coordenação do PPG, através de eleição própria;
- XIII - deliberar a respeito de credenciamento, manutenção e descredenciamento de docentes, nos termos das normas vigentes;
- XIV - desempenhar as demais atribuições que lhe forem determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade, por Resoluções dos Órgãos Deliberativos Superiores da UFPE, pelo Regimento Interno e pelas Normativas Internas.
- XV - Definir o tempo regular de duração dos cursos.
- XVI – Propor à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG), através da Pró-reitoria de Pós Graduação:
 - a) os componentes curriculares creditáveis (disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e outras atividades acadêmicas) para integralização curricular e as alterações ocorridas na estrutura curricular com as respectivas epígrafes, ementas indicativas do conteúdo programático, cargas horárias, número de créditos e suas condições de obtenção;
 - b) o Regimento Interno e posteriores alterações.
- XVII – Apreciar, quando for o caso, as sugestões do Conselho Departamental do CFCH, do Departamento de Ciência Política, dos docentes e discentes relativas ao funcionamento do curso;
- XVIII – Decidir sobre requerimentos e recursos a ele impetrados, estabelecendo relatores quando entender necessário;
- XIX – Estabelecer normas de ingresso e manutenção dos docentes no Programa, definir critérios para credenciamento do docente como permanente, colaborador, visitante e temporário, bem como o limite máximo de orientandos por orientador, observando as recomendações do comitê de área da CAPES;
- XX – Decidir sobre solicitações de transferência de discentes provenientes de outros programas de pós-graduação;
- XXI – Decidir sobre recursos de discentes referentes a assuntos acadêmicos do Programa;
- XXII – Designar as Comissões para seleção de candidatos ao ingresso nos Cursos;
- XXIII – Designar Comissão, da qual o Coordenador é membro nato, para distribuir as bolsas de estudo aos discentes regularmente matriculados nos Cursos;
- XXIV – Designar os membros das Comissões Examinadoras dos exames de qualificação;
- XXV – Decidir sobre dispensa e equivalência de disciplinas, observado o disposto na legislação da UFPE;

XXVI – Resolver, no âmbito de sua competência, os casos omissos.

§1º O Colegiado poderá designar docente ou instituir comissão especial, de caráter permanente ou transitório, para emitir parecer e/ou decidir sobre matérias relacionadas às suas atribuições, devendo os assuntos a seguir serem decididos necessariamente pelo pleno do Colegiado:

- a) - mudanças na Estrutura Curricular e no Regimento Interno, bem como aprovação de demais Normativas Internas do PPG;
- b) - eleição do coordenador e vice-coordenador do PPG;
- c) - credenciamento e descredenciamento de docentes.

§2º As decisões do Colegiado referentes a prazos, disciplinas, exames e qualquer assunto de interesse geral ou individual deverão, de forma adequada, ser levadas ao conhecimento de todos os discentes e membros do corpo docente ou ao interessado, de modo que fique assegurada a devida ciência.

Art. 5º As reuniões do Colegiado serão ordinárias, segundo calendário mensal estabelecido por ele, e extraordinárias, quando convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Coordenador, ou mediante requerimento subscrito pela maioria dos seus membros em exercício.

§1º As votações serão sempre feitas por maioria simples, sendo necessário o quórum mínimo de 50% mais um do número total de membros.

§2º O Coordenador, além do voto singular, direito a voto de qualidade.

§3º Por determinação da Coordenação, as reuniões poderão ser efetuadas no formato on-line na modalidade síncrona (onde há participação em tempo real por plataformas como google meet, microsoft teams, zoom, etc.) ou modalidade assíncrona (onde a secretaria envia e-mails e solicita manifestação dos demais dentro de um prazo de 48h).

SEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 6º As atividades do Programa serão dirigidas por um(a) coordenador(a) e um(a) vice coordenador(a), eleitos pelo Colegiado dentre os docentes, homologados pelo Conselho Departamental e nomeados pelo Reitor.

§1º O(A) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, através de eleição.

§2º. O(A) vice-coordenador(a) substituirá o(a) coordenador(a) em suas ausências ou impedimentos, bem como poderá assumir atribuições próprias por designação do(a) coordenador(a) ou por previsão no seu Regimento Interno ou em Normativa Interna.

Art. 7º Compete ao Coordenador do Programa:

I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – organizar o calendário acadêmico do PPG submetendo-o ao Colegiado, observado o calendário de matrículas estabelecido pelo CEPE;

III - divulgar os componentes curriculares a serem oferecidos em cada período letivo;

IV - responsabilizar-se pela orientação da matrícula e pelo gerenciamento dos serviços de escolaridade da Secretaria do PPG, observando-se a sistemática estabelecida pela ProPG e demais unidades institucionais competentes;

V - fiscalizar o cumprimento das atividades acadêmicas, provocando os órgãos competentes os casos de irregularidades ou infrações disciplinares;

VI - apresentar o relatório anual das atividades do PPG à ProPG, por meio da Plataforma Sucupira, de acordo com o prazo estipulado no âmbito da UFPE;

VII - articular-se com a ProPG e a direção da unidade a que estiver administrativamente vinculado, a fim de

compatibilizar o funcionamento do PPG com as diretrizes delas emanadas;

VIII - encaminhar ao Colegiado as solicitações de reconhecimento de títulos de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras encaminhadas pela ProPG

IX - cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre matérias relativas à pós-graduação stricto sensu, bem como desempenhar as demais atribuições que lhe forem designadas no Regimento Geral da Universidade, em Resoluções do CEPE/UFPE, no Regimento Interno e em Normativa Interna do PPG;

X - adotar as providências que se fizerem necessárias para o funcionamento do PPG, em matéria de instalações, equipamentos e pessoal.

XI – Solicitar a quem de direito as providências que se fizerem necessárias para melhor funcionamento do Programa em matéria de instalações, equipamento e pessoal;

XII – Articular-se com a Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do respectivo Centro e com a ProPG, a fim de compatibilizar o funcionamento do curso com as diretrizes dela emanadas;

XIII – Divulgar e definir, ouvidos os docentes e homologadas pelo colegiado, as disciplinas a serem oferecidas em cada período letivo, bem como, havendo limites de vagas, estabelecer as prioridades de matrícula entre os discentes que a pleitearem;

XIV – Responsabilizar-se pela orientação da matrícula e da execução dos serviços de escolaridade, de acordo com a sistemática estabelecida pelos órgãos centrais competentes;

XV – Propor ao Colegiado a abertura de novas vagas para o exame de seleção, considerando a relação entre discentes e docentes recomendada pelo Comitê da Área de Avaliação da CAPES relativa ao Programa;

XVI – Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre matérias relativas aos cursos do Programa, bem como desempenhar as demais atribuições que lhes forem fixadas no Regimento Geral da Universidade, em Resoluções do CEPE e neste Regimento;

XVII – Exercer outras funções administrativas não reservadas à competência do Colegiado.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE

Art. 8º O corpo docente do Programa de Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas será constituído por docentes, com título de Doutor, da UFPE, pesquisadores externos à UFPE, professores aposentados e pós-doutorandos cujo credenciamento tenha sido aprovado pelo colegiado. Os Docentes serão classificados entre: Permanentes, Colaboradores, Visitantes e Temporários.

§1º Docentes Permanentes são os que tem vínculo funcional com a UFPE, ou vínculo de caráter excepcional, e que atuam no programa de forma contínua – desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e orientação –

Os(as) docentes permanentes constituem o núcleo principal de docentes do PPG, devendo ser declarados(as) anualmente na Plataforma Sucupira e atender os seguintes pré-requisitos:

I - ter produção científica, e/ou artística/cultural, e/ou tecnológica e/ou de inovação de alta qualidade, avaliada e reconhecida pelos pares, a partir de projetos de pesquisa, engajados nas linhas de pesquisa e área de concentração do PPG;

II - desenvolver atividades de ensino na pós-graduação, ministrando disciplinas;

III - orientar discentes de mestrado e/ou doutorado;

IV – participar das atividades acadêmicas: projetos de pesquisa, bancas de qualificação e/ou defesa do programa; e

V - ter vínculo funcional-administrativo com a UFPE ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, vínculo com outras instituições, desde que se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) recebam bolsa de fixação de docente ou pesquisador de agências de fomento;

b) na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) tenham sido liberados(as), por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d) contratados(as) provisoriamente como docentes pela UFPE.

§2º Os(as) docentes colaboradores(as) são aqueles(as) internos(as) ou externos(as) à UFPE, que contribuam para o PPG de forma complementar, ministrando disciplinas, orientando ou coorientando dissertações e teses, participando de comissões e colaborando em projetos de pesquisa.

§3º Os(as) docentes visitantes são aqueles(as) vinculados(as) a outras Instituições de Ensino Superior no Brasil ou no exterior que sejam liberados(as) mediante acordo formal, durante um período contínuo de tempo, e que estejam à disposição da UFPE.

§4º Os(as) docentes temporários(as) são aqueles(as) em efetivo exercício na UFPE, que estejam envolvidos(as) com projetos de pesquisa, e/ou orientações de trabalhos de conclusão de curso (graduação e/ou especialização);

§5º A carga horária dos docentes do programa será em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, admitindo-se o percentual de docentes em regime de 20 (vinte) horas no limite estabelecido pelo Comitê Representativo da Área na CAPES.

Art. 9º Para se credenciar no Programa, seja através de candidatura própria ou por indicação de um docente integrante do respectivo Colegiado, na forma estabelecida neste Regimento Interno, o docente deverá atender os seguintes critérios:

I – Possuir título de Doutor;

II – Ter produção científica relevante nos últimos quatro anos, atrelada à linha de pesquisa que irá compor no Programa;

III – Ter disponibilidade para lecionar disciplinas da grade curricular do curso;

IV – Ter disponibilidade para orientação dos discentes do Programa;

§1º A produção científica mencionada no inciso II deste Artigo deverá ser qualificada segundo critérios definidos pelo Colegiado do Programa.

§2º Além dos critérios estabelecidos neste Artigo, o Colegiado poderá adicionar outros que considere importantes para o atendimento de suas peculiaridades.

§3º O Coordenador do PPPP deverá informar imediatamente a ProPG quaisquer alterações ocorridas no seu corpo docente, assim como na composição do seu Colegiado.

Art. 10 A manutenção do docente no Programa dependerá do resultado da avaliação anual de seu desempenho, tendo em vista os relatórios enviados à CAPES através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação considerando, no mínimo, os seguintes critérios:

I – Dedicção às atividades de ensino, orientação e participação em grupos de pesquisa, comparecimento nas reuniões do Colegiado e participação em comissões examinadoras;

II – Produção científica (bibliográfica), técnica, artística ou cultural comprovada e atualizada nos últimos quatro anos, considerando os critérios estabelecidos pela Área de Avaliação da CAPES à qual está vinculado o Programa, conforme definido neste Regimento;

III – Execução e coordenação de projetos aprovados, preferencialmente, por agências de fomento ou órgãos públicos e privados, que caracterizem a captação de recursos que beneficiem, direta ou indiretamente, o Programa de Pós-Graduação.

§1º O docente deverá manter atualizado seu Currículo Lattes e fornecer informações complementares, sempre que solicitado pelo Coordenador do Programa, além de comprovação da sua produção acadêmica.

§2º O docente que em três anos consecutivos não atender ao contido neste Artigo ou em outras normas estabelecidas pelo Colegiado será descredenciado de atuar no Programa, até novo processo de credenciamento efetuado pelo Colegiado.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

SEÇÃO I

DOS COMPONENTES CURRICULARES E DOS CRÉDITOS

Art. 11 Os Componentes curriculares integrantes do currículo dos Cursos pode ser de natureza obrigatória (representando o núcleo mínimo exigido pelos objetivos gerais dos cursos e necessários para imprimir-lhes unidade) ou optativa (representando complementação do currículo) e serão classificados como:

I - Disciplina – envolvem um conjunto sistematizado de conhecimentos a serem ministrados por um ou mais docentes, sob a forma de aulas, com uma carga horária pré-determinada e sempre múltipla de 15 (quinze) horas, sendo:

II - atividades complementares - atividades, previstas no Regimento ou em Normativas Internas do PPG, que podem ou não requerer carga horária determinada, como: publicação de artigo, trabalho completo em anais, publicação de livros, publicação de capítulos de livro, produção artística e cultural, podendo ser computados como crédito;

III - atividade de orientação individual – atividades de desenvolvimento da pesquisa e da elaboração do trabalho de conclusão do curso acompanhada pelo(a) orientador(a);

IV - exame de qualificação (com banca) – atividade a ser realizada de forma prévia à defesa do trabalho de conclusão de curso, para a qual deve haver apresentação perante banca examinadora, de acordo com estabelecido no Regimento ou em Normativas Internas do PPG;

V - atividade de conclusão de curso – atividade destinada a discentes que tenham concluído todos os requisitos necessários para a defesa e se encontrem em processo de finalização da dissertação/tese com vistas à realização da respectiva defesa.

§ 1º Aos candidatos ingressantes nos termos prescritos no caput, a realização da matrícula lhes confere a condição de discente regular.

§ 2º Para o ingresso de estrangeiros na condição de discente regular, deve-se observar a legislação vigente relativa à imigração/residência temporária e/ou permanente no Brasil e a Resolução para admissão de discentes estrangeiros pelos PPGs.

§3º A matrícula nos componentes obrigatórios obedecerá aos critérios de precedência e correlação lógica.

§4º Haverá componentes específicos e componentes comuns aos Cursos de Mestrado e de Doutorado.

Art. 12 As áreas de concentração, linhas de pesquisa e lista dos componentes obrigatórios e optativos do Curso serão fixadas mediante estrutura curricular do Programa.

Parágrafo único - A cada período letivo, o calendário e os procedimentos de oferta de componentes curriculares e matrícula de discentes novos e veteranos será definido pelo PPG

Art. 13 A unidade básica de duração das disciplinas dos Cursos é o crédito.

§1º Um crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aulas teóricas ou práticas, ou atividades curriculares equivalentes.

§2º Os créditos obtidos em qualquer curso do Programa terão validade de 5 (cinco) anos.

§3º A critério do Colegiado, poderão ser aproveitados créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo órgão federal competente, observando-se o respectivo conteúdo e a paridade de carga horária/créditos, assim como as disposições contidas neste Regimento e nas normas gerais da Universidade.

§4º O número mínimo de créditos a serem cursados tanto no Mestrado quanto no Doutorado será de 26 (vinte e seis), sendo:

I – 10 créditos em componentes curriculares obrigatórios, 16 créditos em componentes curriculares optativos, para o Mestrado;

II – 14 créditos em componentes curriculares obrigatórios e 12 créditos em componentes curriculares optativos, para o doutorado.

§5º Nos casos de transferência e de readmissão por nova seleção, excetuados os casos em que exista acordo de cooperação e intercâmbio entre o Programa e outra instituição, nacional ou estrangeira, o número de créditos aceitos não pode ultrapassar a metade do número total de créditos exigidos para a obtenção do grau correspondente.

Art. 14 Mediante aval do seu orientador, e com autorização do Colegiado, o discente poderá cursar disciplinas em outros cursos de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo órgão federal competente.

SEÇÃO II DA SELEÇÃO

Art. 15 A admissão nos cursos do Programa será feita mediante exame de seleção, ao qual só poderão candidatar-se portadores de diploma ou de certificado de cursos de graduação plena, reconhecidos pelo Ministério da Educação ou autorizados pela Universidade para ingresso no Mestrado e de diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES para ingresso no curso de Doutorado

Art. 16 Do edital de abertura de inscrições, que será publicado na página eletrônica do Programa, constará necessariamente, além de outras informações julgadas relevantes pelo Colegiado:

I – Período e local em que as inscrições serão feitas;

II – Número de vagas existentes;

III – Condições para as inscrições;

IV – Época e local da seleção.

Art. 17 As Comissões de Seleção serão designadas anualmente pelo Colegiado do Programa.

§1º A Comissão de Seleção para o Mestrado será composta por três docentes;

§2º A Comissão de Seleção para o Doutorado será composta por quatro docentes;

Art. 18 O número de vagas oferecidas para cada turma de Mestrado e Doutorado será definido pelo Colegiado.

SEÇÃO III DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

Art. 19 Serão admitidos ao Curso de Mestrado candidatos portadores de diploma de curso de graduação plena devidamente reconhecido pelo MEC e que tenham sido aprovados em seleção.

§1º Excepcionalmente poderão participar do exame de seleção de mestrado, candidatos que estejam cursando o último período da graduação, os quais poderão ser matriculados após a devida conclusão do curso de graduação.

§2º Excepcionalmente poderão participar do exame de seleção de doutorado, candidatos que estejam em vias de defender sua dissertação de mestrado, podendo ser matriculados após a devida conclusão do curso de mestrado.

Art. 20 Os candidatos ao processo seletivo deverão apresentar a seguinte documentação:

I – Requerimento de inscrição dirigido ao Coordenador do Programa;

II – Ficha de inscrição, devidamente preenchida;

III – Certificado de conclusão de curso de graduação plena ou de concluinte, na hipótese da permissão concedida nos termos do parágrafo único do artigo anterior;

IV – Histórico escolar;

V – Currículo Lattes devidamente comprovado;

VI – Pré-projeto de dissertação.

Parágrafo único - O Colegiado poderá exigir a apresentação de outros documentos ou a alteração desta lista.

Art. 21 O processo de seleção dos candidatos será estabelecido por edital aprovado pelo Colegiado do curso.

SEÇÃO IV DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

Art. 23 - Poderão candidatar-se ao Curso de Doutorado os portadores de diploma de Mestre obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 24 - Os candidatos à seleção deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição dirigido ao Coordenador do Programa;

II - Ficha de inscrição, devidamente preenchida;

III - Prova de conclusão do curso de mestrado ou equivalente;

IV - Histórico escolar;

V - Curriculum vitae devidamente comprovado;

VI - Plano de estudos e anteprojeto de tese;

§ 1º - O plano de estudos e o anteprojeto de tese deverão ser compatíveis com as áreas de concentração do Curso.

§ 2º - O Edital de abertura de inscrições poderá incluir outras exigências aprovadas pelo Colegiado.

Art. 25 - O processo de seleção dos candidatos será estabelecido por edital aprovado pelo Colegiado do curso.

SEÇÃO V

DA MATRÍCULA

Art. 26 Será assegurada a matrícula dos candidatos aprovados no exame de seleção, obedecidos a ordem de classificação e o limite de vagas.

Parágrafo único - Os candidatos aprovados e amparados pelos §§ 1º e 2º, ambos do art. 19 deste Regimento deverão apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação (para o mestrado) e de mestrado (para o doutorado) para poderem efetuar a matrícula.

Art. 27 Poderá ser concedida matrícula em disciplinas isoladas até o máximo de 4 (créditos), na conformidade da existência de vaga, a discentes regulares de outros cursos da Universidade Federal de Pernambuco ou de outra universidade em disciplinas não previstas no currículo do curso a que se encontrem vinculados ou não constantes da lista de disciplinas oferecidas no mesmo período.

§1º A critério do Colegiado, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais sem vínculo com o Programa em disciplinas do curso;

§2º Para matrícula de aluno especial será necessário requerimento dirigido ao Colegiado do curso e anuência do docente responsável pela disciplina;

§3º A critério do Colegiado, os créditos obtidos em disciplinas, de forma isolada, poderão ser aproveitados em caso de efetivação da matrícula regular no Programa, mediante aprovação em processo de seleção e admissão ou mediante as demais formas de ingresso, nos termos deste regimento.

Art. 28 O candidato classificado deverá, obrigatoriamente, efetivar a sua matrícula inicial no primeiro período letivo regular após o exame de seleção, sem a qual perderá o direito à admissão no respectivo curso.

Art. 29 será permitido o trancamento ou prorrogação do semestre, na forma disciplinada neste Regimento.

Art. 30 - A matrícula será semestral e realizada no sistema SIGAA.

§1º Cada discente deverá ter um orientador, indicado até 06 (seis) meses após o início do curso.

§2º O prazo para conclusão de curso é contado a partir do mês/ano da matrícula inicial.

Art. 31 O Mestrado terá a duração mínima de 12 (doze) meses e regular de 24 (vinte e quatro) meses e o Doutorado a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e regular de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa de Dissertação ou Tese.

Parágrafo único - Nos casos devidamente justificados e a critério do Colegiado, o Mestrado poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, e o Doutorado, por até 12 (doze) meses, sem prejuízo de normas de órgãos superiores

Art. 32 O discente poderá solicitar ao Colegiado do Programa trancamento de vínculo por motivos relevantes, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, não sendo esse período contado dentro do prazo de integralização dos cursos previsto neste Regimento.

Parágrafo único - Esgotado o período máximo de trancamento, caso não renove sua matrícula em até quinze dias após esgotado o período de trancamento, o discente será desligado do Programa.

Art. 33 O discente poderá ainda solicitar à Coordenação do Programa o trancamento do vínculo em disciplina, antes de transcorrido 1/3 das atividades, não sendo, neste caso, a disciplina computada no histórico escolar.

SEÇÃO VI

DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO DISCENTE

Art. 34 Para fins de obtenção de créditos e aprovação em componentes curriculares será exigida a frequência mínima de 75% da carga horária correspondente.

Art. 35 Os critérios de desempenho nos componentes curriculares do curso serão avaliados por meio de provas, trabalhos de pesquisa individual ou por outro processo, a critério do docente responsável pela disciplina, de acordo com a seguinte classificação:

A – Excelente (aprovado com direito a crédito);

B – Bom (aprovado com direito a crédito);

C – Regular (aprovado com direito a crédito);

D – Insuficiente (reprovado sem direito a crédito);

F – Reprovado por faltas (frequência inferior a 75%).

Art. 36 Para fim de aferição do rendimento acadêmico do discente, serão atribuídos valores numéricos aos conceitos, da seguinte forma:

A = 4,00

B = 3,00

C = 2,00

D = 1,00

F = 1,00

Parágrafo único - O rendimento geral de cada discente, no conjunto dos componentes curriculares cursados, será expresso por meio do Coeficiente de Rendimento (CR), a ser calculado pela média dos conceitos, ponderada pelo número de créditos das disciplinas cursadas, conforme fórmula abaixo: $CR = \frac{\sum(N_i.C_i)}{\sum C_i}$

Onde:

CR -coeficiente de rendimento;

N_i . - valor numérico do conceito da disciplina “i”;

C_i - número de créditos da disciplina “i”.

Art. 37 A frequência dos discentes e os resultados da avaliação em cada componente curricular deverão ser informados pelos docentes, no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação, antes do início do período letivo subsequente, cabendo ao Colegiado disciplinar os casos excepcionais.

Art. 38 O discente será desligado do curso, conforme decisão do colegiado, na ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:

I – Não defender dissertação dentro do prazo máximo de permanência no curso;

II – No caso de prorrogação, não defender a dissertação até o prazo final da prorrogação;

III – No caso de trancamento de vínculo, não renovar sua matrícula em até 15 dias após esgotado o período do trancamento;

IV – Ter sido reprovado duas vezes na mesma ou em duas disciplinas distintas.

SEÇÃO VII

DA ORIENTAÇÃO DE DISCENTES

Art. 39 Cada discente do Programa, será orientado por um docente, membro do corpo docente do Programa, e que atenda às exigências contidas no art. 9º deste Regimento.

§1o. A indicação do orientador será feita pelo Coordenador do Programa.

§2o. A critério do Colegiado, além dos membros do seu corpo docente, docentes de outros cursos de pós-graduação stricto sensu ou Doutores poderão participar da orientação de Dissertações e Teses, em regime de coorientação.

Art. 40 É vedada a atuação de docente como orientador ou coorientador que seja cônjuge do discente ou que com ele tenha relações de filiação, ou de parentesco natural (em linha direta ou colateral até o terceiro grau, por ascendência ou descendência) ou de parentesco civil (em linha reta ou colateral até o terceiro grau), ou societárias e/ou comerciais ou se constitua em amigo íntimo ou inimigo.

Parágrafo único – Excepcionalmente, e por motivos devidamente justificados e comprovados, orientador, coorientador ou orientando poderão requerer mudança de orientação ao Colegiado, nos prazos e critérios constantes no Regimento ou em Normativa Interna do PPG

Art. 41 São funções do Orientador a direção dos estudos e dos trabalhos relativos à Dissertação ou Tese finais, autorizar a apresentação do respectivo projeto para exame de qualificação, antes do término do terceiro semestre letivo do respectivo curso, bem como o depósito para a defesa final da Dissertação ou Tese.

SEÇÃO VIII

DOS PROJETOS DE TESE E DISSERTAÇÃO

Art. 42 Os projetos de Tese ou Dissertação serão avaliados em Exame de Qualificação por banca indicada pelo Colegiado e composta obrigatoriamente pelo Orientador do discente e por dois outros docentes.

§1º Cabe ao Exame de Qualificação apreciar a importância e a viabilidade do projeto apresentado, aprovando-o com ou sem recomendações, ou reprovando-o, por maioria de votos, mediante parecer conjunto, após arguição do discente.

§2º A aprovação do projeto no Exame de Qualificação constitui pré-requisito para que a Dissertação ou Tese dela decorrente possa ser submetida à defesa.

CAPÍTULO V

DA OBTENÇÃO DO GRAU

SEÇÃO I

DAS CONDIÇÕES

Art. 43 O candidato à obtenção do respectivo grau acadêmico deverá satisfazer às seguintes condições:

I – Ter obtido o número total de créditos exigidos neste Regimento;

II – Ter sido aprovado em exame de qualificação;

III – Ter sido aprovado em exame de defesa de Dissertação para o Mestrado, ou de Tese para o Doutorado;

IV – Ter atendido às demais exigências estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade e neste Regimento.

Parágrafo único - A Dissertação ou Tese deverá constituir-se em trabalho final de pesquisa, de caráter individual e inédito;

Art. 44 A Dissertação ou Tese será encaminhada ao Coordenador do Programa com a devida autorização do Orientador.

§1º Havendo parecer contrário do orientador, o candidato poderá requerer ao Colegiado o exame de seu trabalho, sem o aval do orientador original.

§2º O Colegiado poderá designar relator ou comissão para opinar sobre problemas metodológicos ou éticos da Dissertação ou Tese.

§3º Um exemplar da Dissertação ou Tese será encaminhado, pela Coordenação do Programa, a cada membro da Banca Examinadora, com o prazo mínimo de 30 dias antes da defesa.

Art. 45 A defesa da Dissertação ou Tese terá caráter público e será amplamente divulgada nos meios científicos pertinentes.

Art. 46 A Dissertação para obtenção do grau de Mestre, e a Tese para o grau de Doutor, deve ser apresentada segundo os padrões internacionalmente aceitos para este tipo de trabalho científico, obedecendo ao modelo definido pelo Colegiado em norma específica.

§1º A Dissertação ou Tese deve sempre indicar o título, o autor, o local, a data do término do trabalho, o nome do Orientador e ter referência expressa de que se trata de Dissertação ou Tese para obtenção do grau de Mestre ou Doutor do Programa de Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas da UFPE.

§2º Não é permitido nenhuma apresentação, prefácio ou apreciação de qualquer tipo, feitos por terceiros.

§3º O discente deverá depositar a Dissertação ou Tese em arquivo PDF ou no formato físico na Secretaria do Programa;

§4º A partir da data da defesa, se aprovado, o discente terá o prazo máximo de doze meses para depositar a versão final na Biblioteca Central.

SEÇÃO II

DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

Art. 47 A Comissão Examinadora da Dissertação de Mestrado será composta por 3 (três) docentes, devendo pelo menos 1 (um) deles ser externo ao Programa. A Comissão Examinadora da Tese de Doutorado será composta por 5 (cinco) docentes, devendo ao menos 2 (dois) deles serem externos ao Programa.

§1º A Comissão Examinadora contará também com 2 (dois) suplentes, sendo 1 (um) deles externo ao Programa para o Mestrado e 4 (quatro) suplentes, sendo 2 (dois) externos ao Programa.

§2º A Comissão Examinadora e os suplentes serão escolhidos pelo Colegiado, observando-se as exigências contidas no art. 8º deste Regimento.

§3º A Coordenação poderá autorizar a realização de Comissões Examinadoras de Dissertação/Tese, total ou parcialmente on-line (ou seja, presencial com participação de membro por videoconferência), mediante solicitação do orientador, ou de ofício por questões logísticas e/ou orçamentárias.

§4º Coorientadores não comporão a Comissão Examinadora de Dissertação/Tese.

Art. 48 Aberta a sessão do exame, o Presidente da Comissão Examinadora concederá a palavra ao(à) candidato(a) que fará uma exposição sucinta de seu trabalho, no tempo máximo de 20 (vinte) minutos (exceto disposição legal autorizando tempo maior para casos de neurodivergência, devidamente comprovada por laudo médico).

Art. 49 Após a exposição do candidato, serão realizadas as arguições dos examinadores, seguidas pelas respectivas respostas do candidato.

Parágrafo único - Cada examinador terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para sua arguição, concedendo-se ao candidato tempo igual de resposta.

Art. 50 Encerrado o exame, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao candidato ao grau de Mestre/Doutor, considerando as seguintes menções:

I – Aprovado;

II – Reprovado;

§1º Será atribuída ao trabalho de conclusão do candidato a menção que obtiver a maioria simples dos votos dos membros participantes da comissão examinadora.

§2º As modificações na Dissertação/Tese indicadas pela Comissão Examinadora, terão de ser feitas pelo(a) candidato(a) em até 90 (noventa) dias, conforme decisão da Comissão, e nesse caso, constará na ata, e em qualquer documento emitido a favor do candidato.

§3º A aprovação na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação Stricto sensu caracteriza a conclusão do curso, devendo o candidato cumprir os demais requisitos para a obtenção do grau.

Art. 51 Fica vedada a participação, em comissão examinadora, de seleção, qualificação e defesa de trabalho de conclusão de curso de docentes que se encontrem em situação prevista no § 3º do art. 52 da Resolução

19/2020 do CEPE, em relação ao candidato ao grau e/ou entre si.

§ 1º É vedada a composição de comissões examinadoras formadas exclusivamente por egressos da UFPE ou ex-orientandos do orientador do candidato ao grau.

§ 2º Fica vedada a participação em comissões de qualificação e defesa de trabalho de conclusão de orientador e coorientador(es) concomitantemente.

SEÇÃO III

DO DIPLOMA

Art. 52 O Diploma de Mestre e de Doutor serão expedidos por solicitação do Programa à PROPG, após o candidato cumprir todas as exigências do Curso.

Parágrafo único - Para expedição do diploma, o discente deverá entregar previamente cópias da versão definitiva da Dissertação/Tese, na forma exigida pelo Programa e pelas normas da Biblioteca Central da Universidade.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 Os casos omissos neste Regimento, e que fujam à competência do Colegiado do Programa, serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG).

Art. 54 O Programa terá como uma de suas políticas acadêmicas, a de acordos de intercâmbio com instituições nacionais e estrangeiras de reconhecida reputação para a realização de cursos, estágios e pesquisas como atividade curricular normal de discentes e docentes das partes envolvidas.

Art. 55 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.